

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Silvia Elena Dyer Barones Nogueira

BIOÉTICA SUA IMPORTÂNCIA NAS GRADES CURRICULARES:
potencializando a humanização do desenvolvimento tecno- científico

RIO DE JANEIRO

2013

Silvia Elena Dyer Barones Nogueira

BIOÉTICA SUA IMPORTÂNCIA NAS GRADES CURRICULARES:

potencializando a humanização do desenvolvimento tecno-científico

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre de História das Ciências.

Orientador: Professor Ricardo Kubrusly

Rio de Janeiro

2013

CIP - Catalogação na Publicação

N778b NOGUEIRA, SILVIA ELENA DYER BARONES
BIOIÉTICA SUA IMPORTÂNCIA NAS GRADES
CURRICULARES: potencializando a humanização do
desenvolvimento tecno- científico / SILVIA ELENA
DYER BARONES NOGUEIRA. -- Rio de Janeiro, 2013.
87 f.

Orientador: RICARDO SILVA KUBRUSLY.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal do
Rio de Janeiro, Decania do Centro de Ciências
Matemáticas e da Natureza, Programa de Pós-Graduação em
História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, 2013.

1. HUMANIDADES. 2. CIÊNCIA. 3. TECNOLOGIA. 4.
BIOIÉTICA. 5. GRADES CURRICULARES. I. KUBRUSLY,
RICARDO SILVA, orient. II. Título.

Silvia Elena Dyer Barones Nogueira

BIOÉTICA SUA IMPORTÂNCIA NAS GRADES CURRICULARES:

potencializando a humanização do desenvolvimento tecno-científico

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre de História das Ciências.

Aprovada em

Dr. Ricardo da Silva Kubrusly – HCTE/UFRJ

Dra. Regina Dantas Macedo Costa – HCTE/UFRJ

Dr. Luis Alfredo Vidal de Carvalho - UFRJ

AGRADECIMENTO

Ao professor Luis Alfredo Vital de Carvalho que incentivou meu ingresso nesse programa, que dava seus primeiros passos.

Ao professor Ricardo Kubrusly que me aceitou como orientanda e finalmente a professora Regina Dantas que não me deixou desistir, quando dos momentos de perdas.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos os professores do HCTE, que me motivaram, dividiram o conhecimento em suas aulas e indicaram leituras que possibilitaram meu crescimento acadêmico.

RESUMO

É necessário dominar, orientar o progresso desenfreado do desenvolvimento científico-tecnológico, pois apesar do Homem se beneficiar das inovações da ciência e da tecnologia e acreditar no seu potencial benéfico, o uso de algumas descobertas científicas, demonstraram que a ciência nem sempre se faz a favor da humanidade, muito pelo contrário. Temos então na Bioética uma possibilidade de levantar questionamentos e algumas vezes travar descobertas científicas que deponham contra o ser humano. Entendida, a princípio, como um meio de imposição de limites à ciência criando orientações diversas de pensamento e ação, que determinam modos de pensar e agir, além de interpretar e de intervir, e muitas vezes distintos entre si, além de criar normas que regulamentem algumas intervenções. Daí a necessidade de tê-la nas grades curriculares, principalmente nos cursos onde o foco está no desenvolvimento científico-tecnológico.

Palavras chaves: humanidades- ciência –tecnologia – bioética – grades curriculares

ABSTRACT

NOGUEIRA, Sílvia Elena Dyer Barones. **Bioética sua importância nas grades curriculares:** potencializando a humanização do desenvolvimento tecno-científico. Dissertação -Mestrado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013

It must be necessary control, guide the rampant progress of scientific and technological development, despite the mankind is benefiting from the innovations of science and technology and believe in their potential benefit, the use of some scientific discoveries have shown that science is not always in favor of humanity, quite the contrary. So we have a chance to raise questions in Bioethics and sometimes make scientific discoveries that testify against human beings. Initially seen as a means to set limits to science creating different orientations of thought and action, determining modes of thinking and acting, as well as interpret and intervene, and often distinct from each other, besides create rules governing some interventions. Therefore the need to have it in the curriculum, especially in courses where the focus is scientific and technological development.

Keywords: humanities-science-technology - bioethics - curriculum

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
1- A IMPORTÂNCIA DE COMPREENDERMOS PESSOAS COMO SERES DE RELAÇÃO	12
1.1- CONCEITO DE PESSOA HUMANA E AS BASES DOS DIREITOS HUMANOS	13
1.2- O VALOR DA PESSOA HUMANA EM RELAÇÃO À REALIDADE	15
1.3-A QUESTÃO DOS VALORES	16
2- UMA SOCIEDADE TECNOCIENTÍFICA	19
2.1- A CIÊNCIA E SEUS PRINCÍPIOS	19
2.2-TECNOCIÊNCIA	20
2.3- ÉTICA E CIÊNCIA	21
2.4- CONHECIMENTO CIENTÍFICO	23
2.5- ÉTICA	24
3- BIOÉTICA	27
3.1 –CONCEITUANDO SER ESSENCIAL E SER EXISTENCIAL PARA MELHOR ENTENDER AS QUESTÕES DA BIOÉTICA	29
3.2- O RELATÓRIO BELMONT	30
3.3- AS QUESTÕES RELIGIOSAS E A BIOÉTICA	33
3.4- PRINCÍPIOS DA BIOÉTICA	35
3.5 - MODELOS BIOÉTICOS	39
3.5.1- Modelo Personalista	39
3.5.2- Modelo Principalista	43
3.6- A Importância da Bioética nos Dias Atuais	45

4- A RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR PERANTE A SOCIEDADE E O HOMEM.	48
4.1- O PENSAMENTO PLATÔNICO E A QUESTÃO DA RESPONSABILIDADE.	48
4.2- HANS JONES E O PRINCÍPIO RESPONSABILIDADE	50
4.2.1-Apresentando Hans Jones	50
4.2.1.1- O Princípio Responsabilidade Segundo Jones	51
4.3- O PENSAMENTO DE EDGAR MORIN, SOBRE O PESQUISADOR E SUA RESPONSABILIDADE.	54
5-DA BIOÉTICA AOS DIREITOS HUMANOS E A RESPONSABILIDADE ACADÊMICA NA CONSCIENTIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS BIOÉTICOS.	56
5.1 A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	57
5.2- A BIOÉTICA COMO DISCIPLINA	63
5.1.1 – A Necessidade do Ensino da Bioética	65
6- COMITÊS DE BIOÉTICA	68
6.1- PROCESSOS HISTÓRICOS DA CRIAÇÃO DOS COMITÊS DE BIOÉTICA	68
6.2-O PAPEL DOS COMITÊS DE BIOÉTICA	70
7-BIOÉTICA NA GRADE CURRICULAR	72
7.1 – BIOÉTICA EM ALGUMAS INSTITUIÇÕES.	74
CONSIDERAÇÕES FINAIS	82
REFERÊNCIAS	84

1-A IMPORTÂNCIA DE COMPREENDERMOS PESSOAS COMO SERES DE RELAÇÃO

“Na ética, nada pode ser entendido, sem a compreensão da pessoa, do seu ser, da sua atividade e dos seus direitos.”¹

A vida humana terá a qualidade que lhe imprimirmos com ciência, consciência, sabedoria e solidariedade.

Em cada situação que se apresente, torna-se essencial tentar ver, compreender, discernir, ponderar e agir bem, no tempo certo e na hora correta, seguindo um projeto calcado pela razão, avalista e realista do significado de seus valores que mais se aproximem da realidade a ser almejada.

A princípio, podemos conceber que as pessoas são seres que guardam relação com vocação para um relacionamento sadio a partir de uma autoimagem realista, solidária e complementar.

Os seres humanos são dotados de inteligência, de liberdade e criatividade para elaborarem projetos, realizá-los e avaliá-los, ponderadamente. Sendo assim, podemos dizer que todas as pessoas são dotadas da capacidade de reversibilidade, que as resguarda de dinâmicas fatalistas que são comuns dos seres que são conduzidos pelas leis definitivas dos nossos instintos.

A experiência das pessoas vivas, conscientes e livres, está submetida e limitada pela temporalidade, espaço e circunstância; logo, a autonomia da pessoa é real, porém limitada pela própria realidade social. A consciência vivencial do “eu” é referida sempre ao “tu” e aos outros, experimentando a percepção da duração como referência ao passado, pela memória, ao futuro pelo projeto e expectativas a partir da consciência do presente, do que vai se vivendo. Assim, a fenomenologia da consciência pessoal atual, balança entre a memória do nosso passado, aquilo que aspiramos na partilha com os outros e o medo das desilusões e da perda do controle da própria autonomia, consciente e livre.

De acordo com Silva (2001, p.25), “o ser humano, quando comemora grandes conquistas da ciência e da técnica, defronta-se ao mesmo tempo com as dificuldades que resultam como efeitos colaterais daquele sucesso alcançado;”, ou seja:

¹ KAROAL, Wojtyla. Amor e Responsabilidade, São Paulo Ed. Loyolla, 1982,p11

O progresso científico e técnico não está sendo acompanhado do desenvolvimento da consciência acerca do seu verdadeiro destinatário humano e do uso que deve ser feito das conquistas científicas e técnicas. A criatura parece se voltar contra seu criador. (SILVA, 2001, p.25)²

O desenvolvimento científico e tecnológico nos trouxe a preocupação constante com o mau uso das realizações que logramos alcançar. Quando a técnica ou a ciência é usada de forma “incorreta”, sofremos com uma questão ética grave; a injustiça cometida pelo homem contra os seus e a si próprio.

Que valor é dado pelo homem ao ser humano? Qual a perspectiva do seu destino e como ele deve viver e agir para que a humanidade caminhe em direção a um estado de verdadeira realização? Essas preocupações se fazem necessárias, quando percebemos, que um grande número de seres humanos ainda não tem consciência do momento que vivemos apoiados pelo avanço científico e tecnológico desenfreado, quando muitas vezes não existe respeito pela vida, nem atenção com a devastação ecológica, e, ainda, muito menos com a indústria bélica, que demonstra cada vez mais os sintomas de um processo destruidor em andamento; indústria essa que coloca seus produtos no mercado e, conseqüentemente, trazem estragos irreversíveis para humanidade.

Podemos então verificar o alto grau de injustiça dos seres humanos com seus semelhantes e a vida no nosso planeta, sendo que cada vez mais aprimoram esses mecanismos de destruição para a humanidade.

1.1-Conceito de Pessoa Humana e as Bases dos Direitos Humanos

Segundo Comparato (2006, p.453)³, no período axial da História, iniciado por volta do século VIII A.C, despontou a ideia de uma igualdade essencial entre todos os homens, mas a declaração de que “todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direito”, e que “todo homem tem direito de ser, em todos os lugares, reconhecidos como pessoa perante a lei”, surge nos artigos I e VI, respectivamente, da Declaração Universal de Direitos

2 SILVA, Paulo César da, A Identidade e o Valor da Pessoa Humana no Pensamento de Karol Wojtyla, Alagoas Ed. Universidade de Alagoas, 2001,p25

3 COMPARATO, Fabio Konder. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno, São Paulo Companhia das Letras, 2006 p:453

Humanos⁴, que contou com a participação de quase a totalidade dos povos da terra e levou quase vinte e cinco séculos do primeiro pensamento para ser oficializado.

O pensamento aristotélico sustenta a possibilidade de discernir em cada ser humano, com abstração de suas características individuais, um elemento que corresponde à função própria do homem no mundo, que consiste em viver segundo a excelência de sua condição de animal capaz de agir racionalmente.

A natureza era considerada como elemento comum que unia todos os seres humanos no mesmo gênero, isso para os sofistas e os estoicos, sendo assim o princípio universal de organização do cosmo.

Segundo Luand⁵, no início do século VI, Boécio declara que “a substância individual da natureza racional é a própria substância do homem no sentido aristotélico; ou seja, a forma molda a matéria e dá ao ser determinado ente individual, as características de permanência e invariabilidade”.

A elaboração do princípio de igualdade essencial de todo ser humano, teve como base a concepção medieval de pessoa, não obstante a ocorrência de todas as diferenças individuais ou grupais, de ordem biológica ou cultural.

Essa igualdade de essência de pessoa forma o núcleo do que se veio denominar, nos tempos modernos, direitos humanos. A expressão não é pleonástica, pois é direita comum a toda espécie humana, a todo homem como homem, direitos, portanto, que resultam da sua própria natureza, não sendo meras criações do poder político. (COMPARATO, 2006, p.457)⁶

Outra colaboração importante na compreensão do que se entende por ser uma pessoa, veio de Emanuel Kant, que afirmou que a dignidade da pessoa, não consiste apenas no fato de ser ela, ao contrário das coisas, um ser considerado e tratado em si mesmo como um fim e nunca como um meio para conseguir determinado resultado, como tem acontecido com frequência depois das revoluções científicas e tecnológicas.

Na teoria kantiana, também encontramos que a dignidade da pessoa se funda no fato de que por sua vontade racional, só a pessoa vive em condições de autonomia; isto é, como ser capaz de guiar-se pelas leis que ele próprio edita. Por isso podemos dizer que todo homem tem dignidade e não um preço, como as coisas. A Humanidade, enquanto espécie biológica, e cada ser humano na sua individualidade, são insubstituíveis.

⁴Declaração dos Direitos Humanos- adotada e proclamada pela resolução 217 (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

⁵ LAUAND, Luiz Jean. Boécio e o De Trinitate. Disponível em: <http://www.hottopos.com>

⁶ COMPARATO, Fabio Konder, Ética: direito, moral e religião no mundo moderno, São Paulo, Companhia das Letras

Marx (1993, p.54)⁷, em 1844, na cidade de Paris, denuncia a transformação das pessoas em força de trabalho necessária ao processo produtivo, pelo modo capitalista de produção. O texto trata da contradição entre economia, a moral e a radicalização da exploração pelo sistema capitalista, demonstrando que a reprodução do capital é o único objetivo de produção, ficando para o trabalhador ter que vender a sua força de trabalho para ganhar e sustentar suas necessidades vitais, ficando assim com o objetivo final de continuar participando da cadeia produtiva; ou seja, continuar produzindo. Observamos, assim, que o humanismo de Marx, passa a ter maior consistência, já que não se trata da defesa de um homem em geral, abstrato, mas de um homem concreto, histórico que é a preocupação da bioética.

Com o surgimento da técnica da propaganda de massa, leitores e consumidores foram transformados em meros objetos. O desenvolvimento científico possibilitou a criação da engenharia genética, que tornou possível a manipulação da própria identidade pessoal; ou seja, a composição do homem pelo homem em laboratório.

No século XX, o conceito de pessoa dado por Boécio - um indivíduo dotado de racionalidade - começa a ser alterado pela introdução da temporalidade e historicidade na existência humana. O ponto central deixa de estar na essência para incidir na existência temporal da pessoa, o que significa uma profunda alteração, que ainda permanece em curso, do conceito do “ser o que nós sempre somos⁸” (Heidegger, 1998 p.33).

Em outras palavras, somos um ser existencial que se constrói ao longo dos anos num processo de relação com os outros, com o mundo e com Deus, explicando, assim suas potencialidades; somos, portanto, uma existência temporal, relacional e potencial, ao invés de sermos uma essência inteiramente definida e consolidada desde o momento da concepção.

1.2-O Valor da Pessoa Humana em Relação à Realidade

A pessoa humana se distingue dos demais seres por uma característica considerada essencial que é a inteligência. Por possuir uma perfeição ontológica o ser humano é conhecido pela denominação de: pessoa. Este ser se distingue também, pois ao perceber a realidade externa e manifestar uma reação espontânea e mesmo mecânica, empenha-se para afirmar o próprio eu. A pessoa procura então, a autodeterminação que se fundamenta na sua reflexão do ambiente que o cerca. Essa pessoa, no sentido figurativo de todos os seres

⁷ MARX, Karl. Manuscritos econômicos –filosóficos de 1844.Trad. Maria Antônia Pacheco. Lisboa: Avante, 1993 p:54

⁸ HEIDEGGER, Martin. Conferências e escritos filosóficos. São Paulo, Nova Cultural, Coleção Os Pensadores,1989 p:76

humanos, escolhe o que pretende fazer, revelando o seu dinamismo reflexivo; ou seja, sua capacidade de livre arbítrio, se identificando como senhor de si mesmo, possuindo uma interioridade e autodeterminação, além de ser único. É sujeito e objeto da ação desencadeada por ele mesmo.

Quando uma pessoa é reduzida a um nível ontológico inferior ao seu, consideramos que está sendo identificada como “coisa”, desprovido de sua humanidade e autoconsciência, caracterizando-se como instrumento de uso. Segundo Karol,⁹ (1982, p.23) “usar significa servir-se de qualquer coisa como instrumento, ou seja, servir-se de um objeto de ação como meio para um fim, visado pelo sujeito agente”.

No que se referem à pessoa, dois significados da palavra “usar” serão considerados: aquilo pelo que se age constitui o fim da ação, e a existência de meios é indicada pela existência do fim. Em outras palavras: o meio se submete ao fim e, de certo modo, àquele que age. O meio, portanto, está a serviço do agente e do fim.

Por possuir natureza de ser, sujeito que é capaz de pensar e de escolher os seus fins, a pessoa não pode ser tratada como apenas um meio para se alcançar outros objetivos, em todas quaisquer situações da sua existência, assim como na família, no trabalho e nos relacionamentos. (SILVA, 2005p. 25)¹⁰

A identidade e o valor da pessoa humana devem basear e orientar as questões da bioética e biodireito, nos seus significados mais profundos e nas suas diversas implicações.

1.3-A Questão dos Valores

É o homem, como ser histórico-social e com sua atividade prática, que cria os valores e os bens nos quais se encarnam independente dos quais só existem como projeto ou objeto ideais. Os valores e as ações humanas só existem e se realizam no homem e pelo homem.

Os seres da natureza, só adquirem valor quando se encontram em sintonia numa relação especial com o homem, integrando-se no seu mundo como entidades humanas ou humanizadas. Nesse contexto, suas propriedades naturais, objetivas, só se tornam valiosas quando servem como fins ou necessidades dos homens e quando adquirem, portanto, o modo peculiar de um objeto natural humano.

⁹ KAROL, Wojtyla. Amor e Responsabilidade, São Paulo, Loyolla, 1982, p.23

¹⁰ SILVA, Paula César da. A Identidade e o Valor da Pessoa Humana no Pensamento Moderno de Karol Wojtyla, Alagoas Ed.Uni-AL, 2001 p.25

Os valores humanos são os fundamentos éticos e espirituais que constituem a consciência humana. São esses valores que tornam a vida algo digno de ser vivida, definem princípios e propósitos valiosos que por sua vez, objetivos fins grandiosos. A conscientização dos valores que são inerentes à condição humana, permite constatar que não somos super-animais, mas seres supra-conscientes. Não se faz necessário descobrir valores novos, mas perceber os valores eternos em nós e praticá-los cotidianamente. A sobrevivência do mundo e da espécie humana depende da força viva dos valores humanos, pautando nossa conduta. A ética e a espiritualidade unidas no exercício consciente dos valores, permitem que vivamos amplamente aquilo que acreditamos e não aquilo que supostamente concebemos como viver e acreditar.

A fé é um valor relativo do amor e quando se revela parte integrante do nosso ser e tem poder de alterar, não somente nossa vida, mas tudo aquilo que nos cerca e todos aqueles com quem convivemos. Fé em si mesmo é autoconfiança, fé na vida é alegria, fé em Deus é comunhão. Sabedores disso, teorizamos menos e sentimos e agimos mais, fundimos desejo, o impulso mobilizador, e a vontade, a força divina. A consciência da Presença do Divino em nós fortalece e direciona nossa intenção, e a assimilação integral de informações se transforma em conhecimento inspirado pelo poder de coesão e expansão do amor.

Educar em valores humanos é assumir que podemos transformar valores seculares em valores espirituais, para a construção de uma nova humanidade. Entregamo-nos então ao poder alquímico do divino dentro de nós e nos tornamos agentes de transformações fundamentais.

Assim, descobrir quem somos é a razão de nossa vida. O aspecto físico é o veículo da ação que permite a manifestação concreta da consciência. A nossa personalidade assume papéis, e assim enfrenta forças opostas e conflitantes ao viver a natureza sensorial em busca da vivência da natureza divina. A ação correta surge do aprimoramento do caráter pela contínua busca de si mesmo. Na ação correta, está à conexão com a consciência, a sintonia cósmica e a vitória. A vivência relativa do valor faz da vida algo digno e útil pelo discernimento entre o certo e o errado, o que fere ou alegra nossa consciência.

Agir corretamente é ouvir a voz interna que contribui para o crescimento da criatividade e do talento em busca do autoconhecimento e do bem comum. É um valor humano, porque só o homem pode moldar e escolher o próprio comportamento.

A integração dos níveis e aspectos das energias vitais e a destruição das cadeias da ignorância libertam o homem integral, para buscar a si mesmo e ao absoluto. O gênero humano está vivendo aflições e crises político-econômicas, rivalidades religiosas, raciais e de classes sociais, o que reflete desequilíbrio e contradição. O desenvolvimento tecnológico e científico não serviu para unir as nações, mas para aumentar as distâncias e diferenças. Ódio, inveja, cobiça, competição e sede de poder sobrevivem porque os homens utilizam sua inteligência e criatividade a serviço da crueldade e do egoísmo. As lideranças político-sociais, formadas e educadas num sistema educacional que prioriza a competição e o sucesso econômico, relegam os valores humanos a importância secundária.

O remédio para tanto desacerto e sofrimento está no próprio homem. É chegado o momento de ele assumir a responsabilidade que lhe cabe perante si e a vida. Procuramos - apostando nas coisas que criamos sem valorizar a nós mesmos, seus criadores - encontrar a felicidade de fora para dentro, atraídos pelo falso e ilusório. Tudo isso acontece porque ignoramos quem somos realmente. Devemos ansiar pelo autoconhecimento, usar a inteligência para fazer o bem e minimizar as fontes de sofrimento, vivendo os valores que nos são intrínsecos. Nunca é demasiado tarde para iniciar a grande viagem em busca de nós mesmos. E, por fim, partir para a mais fundamental das aspirações humana: o autoconhecimento.

2- UMA SOCIEDADE TECNOCIENTÍFICA

2.1- A Ciência e Seus Princípios

Existe um pensamento, que nem sempre é regra de que “tudo o que é científico aplica-se na experimentação”, claro que retrata a fidelidade do cientista com o método científico. Mas sabemos que apoiar-se na experimentação, não demonstra um bloqueio ao raciocínio intuitivo ou mesmo transcendental. O livre pensamento é que nos permite chegar a novas ideias até mesmo no campo das ciências. Claro que se mostrarem contrárias à experimentação, tais proposições devem ser depuradas e até estar sujeitas a refutação, segundo o pensamento *popperiano*.

“Um saber só é ciência quando submete suas laborações interpretativas a autênticos testes, que são sempre tentativas de refutação. Entrar em conflito com observações é, em um número de casos, o bastante para falsificar uma teoria e justificar seu abandono.” (POPPER, 1989, p.55) ¹¹

Segundo Oliva, (2003, p.9) ¹²Já para Kuhn, testes decisivos com pretensões de falsificar uma teoria, não são a mola propulsora de desenvolvimento da ciência; mesmo porque só são feitos esporadicamente em ciência e sua força não é absoluta, na medida em que fica a dependência do impacto de outros fatores que extrapolam a preocupação obcecada em constatar que determinada teoria está em manifesta “dissonância cognitiva” com os fatos observados pertinentes. Na maior parte do tempo, o cientista mantém um envolvimento tão profundo com a teoria com a qual trabalha que não tem como testar, crucialmente, sua proficuidade explicativa. Na ciência, uma teoria só sobrevive, só é aceita, enquanto não surge alguma evidência empírica capaz de desmenti-la ou outra teoria capaz de, vantajosamente, substituí-la. A longevidade em ciência indica apenas que determinadas teorias têm demonstrado inequívoca capacidade de superar testes. Mesmo o resultado mais consolidado não deve merecer um endosso definitivo, até porque o homem ao observar o que se passa no mundo circunstante e preocupado em realizar a mais rigorosa investigação está sujeito a distorcer fatos e até mesmo forçar o enquadramento dos dados na moldura teórica com a qual trabalha e a elaborar análises e interpretações inconsistentes.

¹¹ POPPER, Karl. Em Busca de um Mundo Melhor, Lisboa, Fragmentos 1989

¹² OLIVA, Alberto. Filosofia da Ciência. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2003, p.9

Para muitos existe a crença de que a atividade científica começa com uma coleta de dados ou observações puras, sem ideias preconcebidas por parte do cientista. Mas como isto é possível se na realidade, qualquer observação pressupõe um critério para escolher entre as observações possíveis, aquelas que supostamente sejam relevantes para o problema em questão; isto quer dizer que a observação, a coleta de dados e as experiências são feitas de acordo com determinados interesses e segundo certas expectativas ou ideias já preconcebidas. Em ciências estas ideias e interesses correspondem às hipóteses e teorias que orientam a observação e os testes a serem realizados.

2.2-Tecnociência

O termo "tecnociência" foi criado pelo filósofo belga Gilbert Hottois em fins dos anos 1970. É um conceito amplamente utilizado na comunidade interdisciplinar de estudos de ciência e tecnologia para designar o contexto social e tecnológico da ciência. O termo indica um reconhecimento comum de que o conhecimento científico não é somente socialmente codificado e socialmente posicionado e, mas sustentado e tornado durável por redes materiais não-humanas.

Segundo Gilbert Hottois¹³, a tecnociência é uma afirmação radical do projeto de saber, inaugurado pela ciência moderna. As possibilidades da tecnociência jogam-se no plano da ação, mas os seus efeitos não são menos decisivos no plano ético. Este é o contexto do retorno da ética neste final do século. O imperativo tecnocientífico considera não existir qualquer limite a priori da tecnociência. No extremo oposto encontramos a «recusa simbólica» que se move em nome do «homem-natureza» - posição tecnofóbica que esquece como o devir e a sobrevivência do homem sempre estiveram relacionados com o *faber*. Entre a fuga à ética e a recusa da tecnociência é possível delinear uma terceira via que coloca seriamente a necessidade de fazer escolhas entre as possibilidades tecnocientíficas. Trata-se de gerar a interação do simbólico e do tecnocientífico, em termos da sua mútua abertura.

“Considerando a centralidade da tecnociência hoje, não há como trabalhar a sociedade contemporânea se não discutirmos seu papel e o conseqüente impacto das novas tecnologias na sociedade.” (HOTTOIS, 1990 p.11) ...

¹³ HOTTOIS, Gilbert. O Paradigma Bioético. Uma ética para a tecnociência. Trad. de Paulo Reis, Lisboa: Edições Salamandra, 1990 p:7

Segundo Batista, (2002, p.56) ¹⁴ a ciência se caracteriza por proporcionar ao homem um conhecimento objetivo da realidade; tal conhecimento pode ser aplicado para tornar mais eficiente à produção da vida material e é constituída pela tecnologia, palavra essa definida no nosso caso: como o conjunto de conhecimentos que se refere a outros recursos, ou seja, não informados pelo conhecimento científico, de que o homem se vale para resolver problemas práticos.

As carências humanas, seu desenvolvimento e as trocas entre homem e o seu meio natural e social formam o eixo em torno do qual gira o processo do conhecimento humano. Como ser vivente, o homem integra a natureza e desfruta com ela uma relação de parte com o todo. Ser humano é também fazer parte da natureza. Assim, como ser vivo consciente de si e de seu entorno, como ser social exerce sobre a natureza uma ação deliberada com intuito de satisfazer às suas necessidades. Nessa ação emprega suas qualidades naturais, opondo-se à matéria da natureza e com isso modificando-a a seu bel-prazer.

É desse modo, interagindo às vezes a favor, outras vezes contra que as relações entre natureza e sociedade, ciência e técnica são permanentemente construídas. A procura por conhecimento é parte constituinte da estratégia de sobrevivência da espécie humana; porém, no entanto, esse conhecer será sempre condicionado pela situação de cada sociedade, por seu estado da arte, por sua prática de vida, sua cultura, suas técnicas, suas ideologias. Conhecimento e técnica contêm uma estrutura de valores orientada conforme a classe, a cultura, o sexo, e os valores oriundos da própria experiência humana criadora.

2.3 – Ética e Ciência

Historicamente, pode ser verificado que o desenvolvimento da ciência moderna e a noção de indivíduo dotado de liberdade para formular seu pensamento, o leva a estruturar relações de cidadania. Por volta dos últimos anos da Idade Média e seguindo até o século XVII, o homem começa a emancipar o conhecimento científico das crenças religiosas, como consequência foi o período onde a ciência experimental foi sendo progressivamente institucionalizada. Nesse período, houve uma grande preocupação em definir o método científico, com isso procurando o que realmente deve ser considerado ciência.

¹⁴ BAPTISTA, Antonio Manuel. O Discurso Pós- Moderno Contra a Ciência: obscurismo e irresponsabilidade. Lisboa, Ed. Gradiva, 2002 p: 56

Descartes,(1973, p.42) ¹⁵ ao formular o seu modelo cognitivo, cujo tema central é a fundamentação de um novo método científico que possa servir de base à ciência moderna, separa a ciência da filosofia, pois para ele a solução de todas as questões da filosofia e da ciência dependia da solução, em primeiro lugar, do problema do conhecimento e da fundamentação do método científico. Com isso altera a busca do saber unitário tão almejado pelos antigos gregos, estabelecendo um marco importante para a ciência moderna.

Como consequência surge à tendência de compartimentar o conhecimento em áreas, deixando - segundo Krieger, (2004, p. 2) ¹⁶ que a almejada unidade ficasse a cargo de um estrito modelo de racionalidade que deveria ser compartilhado por todos os ramos do conhecimento sobre o mundo natural, o que garantiria, por si só, as relações entre as diversas dimensões do saber. Entretanto, o progressivo enrijecimento dos critérios de cientismo, findou por expurgar do mundo da ciência, não só os dogmatismos indesejáveis, mas também outras formas de conhecimentos não sistemáticas, atribuindo crescente prestígio ao método experimental que passou a ter nessas ciências físicas seu modelo inspirador.

Com a supervalorização da racionalidade, a ciência reservou para si uma esfera autônoma – o pensamento racional, que vinha protegê-la das demais formas de pensamento. Esta divisão contribuiu para a separação dos conceitos modernos de ciência e política, um correspondendo ao mundo da “razão pura” e o outro ao universo das “práticas”.

As mudanças tecnológicas decorrentes de avanços científicos e das teorias científicas dão a impressão que a sociedade contemporânea tem conhecimento bem claro do termo “explicação científica”, já que convive com um vasto material de divulgação científica. Numa sociedade dita democrática a divulgação é fundamental e essencial para que os cidadãos tenham consciência do significado do termo mencionado.

"explicação" é um enunciado que reformula ou recria as observações de um fenômeno num sistema de conceitos aceitável para um grupo social que compartilha um sistema de validação daquilo que pode ser verdadeiro ou falso. Assim, a religião ou a magia são tão explicativas, para aqueles que as aceitam, como a ciência para aqueles que a aceitam. A diferença específica entre a explicação religiosa ou mágica

¹⁵ DESCARTES, R. Discurso do método; mediações; objeções e respostas; as paixões da alma; cartas. São Paulo: Abril Cultural, Os Pensadores, 1973

¹⁶ KRIEGER, Eduardo Moieyr. Aprendizagem das ciências e acesso a cidadania-Texto apresentado no Terceiro Encontro Latino-Americano “Mão na Massa”, São Paulo 1e 2 de abril de 2004

e a científica é a forma com a qual se gera a explicação. Para a ciência esta forma constitui o seu próprio critério de validação.”(CHAIMOVICH,2004) ¹⁷

Chaimovich,(2004) ¹⁸ afirma: para que uma sociedade possa entender, quando uma explicação pode ser considerada científica, quatro condições devem ser satisfeitas .

- Descrição de fenômeno a explicar de uma forma aceitável para a comunidade dos observadores.
- Proposição de um sistema conceitual capaz de reproduzir o fenômeno a explicar de uma maneira aceitável para a comunidade de observadores. Este conceito denomina hipótese explicativa.
- Dedução, a partir da hipótese explicativa, de outros fenômenos não considerados explicáveis na proposição inicial, assim como as condições de observação para a comunidade de observadores. Este conceito se denomina previsão.
- Observação dos fenômenos previstos. Estas novas observações podem, ou não, validar a hipótese explicativa e se não for validada, volta-se para a primeira condição.

Embora possam existir varias explicações, apenas quando os quatro critérios acima são obedecidos e com o sistema de validação, podemos considerar uma explicação como científica.

2.4- Conhecimento Científico

O conhecimento científico durante os últimos trezentos anos tem provocado suas virtudes de verificação e de descobertas em relação a todos os outros modos de conhecimento. Ele determinou progressos técnicos inéditos, tais como a domesticação da energia nuclear e os princípios da engenharia genética. Por resolver enigmas e dissipar mistérios, a ciência é elucidativa e por satisfazer necessidades sociais é enriquecedora e por tudo isso desabrocha a civilização, sendo assim podemos dizer que é conquistadora e triunfante.

¹⁷ CHAIMOVICH, Herman Guralnik. Terceiro Encontro Latino-Americano “Mão na Massa”, São Paulo 1 e 2 de abril de 2004. <http://www.abc.org.br/arquivokriegerehao.htm>

¹⁸ idem

Apesar das qualidades enumeradas a ciência apresenta problemas graves, pois apesar de libertadora traz ao mesmo tempo possibilidades terríveis de subjugação. Hoje a ciência não é mais vista como aquela que só traz benefícios ou prejuízos e sim concebidos e compreendidos a sua ambivalência.

Pode-se encontrar no desenvolvimento científico certo número de traços negativos que muitas vezes são considerados como inconvenientes secundários ou subprodutos menores.

Segundo Morin¹⁹, (2003,p.16) podemos descrevê-los da seguinte maneira:

- O desenvolvimento disciplinar das ciências não traz unicamente as vantagens da divisão do trabalho, isto é, a contribuição das partes especializadas para coerência de um todo organizador, mas também os inconvenientes da super-especialização , enclausuramento ou fragmentação do saber.
- Constituiu-se grande desligamento das ciências da natureza daquilo a que se chama prematuramente de ciência do homem. De fato do ponto de vista das ciências da natureza exclui o espírito e a cultura que produzem essas mesmas ciências, e não chegamos a pensar o estatuto social e histórico das ciências naturais. Do ponto de vista das ciências do homem, somos incapazes de nos pensar como seres humanos dotados de espírito e de consciência, enquanto seres vivos biologicamente constituídos.

As ciências antropológico-culturais, adquirem todos os vícios da especialização sem nenhuma das suas vantagens. Os conceitos molares do homem, de indivíduos, de sociedade, que perpassam várias disciplinas, são de fato triturados ou dilacerados entre elas, sem poder ser reconstituídos pelas tentativas interdisciplinares. Também, alguns chegaram a acreditar que sua impotência em dar algum sentido a esses conceitos provariam que as ideias de homem, de indivíduo e de sociedade eram ingênuas, ilusórias ou mistificadoras.

2.5- Ética

O desenvolvimento das ciências e das técnicas, nos dois últimos séculos, trouxe consigo desafios, que têm a ver com o surgimento de novos tipos de relações sociais

¹⁹ MORIN, Edgar. A Cabeça Bem Feita: repensar a reforma, reformar o pensamento. Tradução de Eloá Jacobina; Rio de Janeiro Ed. Bertrand Brasil, 2003p:16

no quadro cultural da tecno-civilização. O renascimento do debate ético em todos os domínios da atividade humana talvez encontre a sua explicação final na necessidade da consciência do homem contemporâneo em situar-se face ao fato de que, o paradigma científico domina cada vez mais as forças da natureza e, ao mesmo tempo, interfere de forma crescente no mundo natural, suscitando problemas que não encontram respostas no quadro da própria cultura tecnocientífica, onde surgiram e desenvolveram-se. A principal dessas intervenções é a que ocorre no corpo das ciências biológicas, onde o homem, ao ampliar o seu domínio sobre a natureza, intervém na sua própria condição natural de pessoa e possibilita a implantação de tecnologias sem previsão quanto às suas consequências. Por lidar com esse novo tipo de conhecimento, o homem contemporâneo interroga-se de forma crescente sobre as dimensões, as repercussões e as perspectivas das novas descobertas científicas e de suas aplicações tecnológicas.

A bioética²⁰ nasce, assim, como uma resposta a desafios encontrados no corpo de uma cultura, de um paradigma do conhecimento humano e de uma civilização. Antes de tudo, é a expressão teórica da consciência moral de um novo tipo de homem no seio de uma nova cultura e civilização. Distingue-se, portanto, de uma ética estritamente profissional, pois trata da análise teórica das condições de possibilidade dos valores, normas e princípios, que procuram ordenar o avanço científico e tecnológico. O progresso científico, por outro lado, em virtude de suas aplicações tecnológicas, não se processa de forma neutra, mas, no campo da engenharia genética, envolve uma rede imensa de interesses econômicos que acabam por questionar os próprios fundamentos da tradição ética ocidental. Médicos e pacientes, empresas de seguro de saúde, grandes indústrias farmacêuticas, disputas na comunidade científica por recursos cada vez mais vultosos para a pesquisa, investimentos públicos e privados na aplicação dos produtos resultantes das pesquisas, tudo contribui para que os princípios reguladores da medicina tradicional tornem-se insuficientes para regular as relações sociais, econômicas e políticas nascidas na civilização tecnocientífica. A chamada crise ética refere-se, precisamente, ao conflito entre aquela tradição e os valores da cultura da tecnocivilização, que servem como alicerces para a construção de novas, imprevisíveis e descontroladas relações sociais e econômicas

²⁰ BARRETO, Vicente de Paulo. Bioética, Biodireito e Direitos Humanos. www.dhnet.org.br, pesquisado em 05/03/2007

A historicidade da ética está ligada a temporalização do conceito de pessoa. Não podemos hoje conceber uma teoria ética que parte de princípios fixos e válidos para todos em todos os tempos. Por ligar-se necessariamente à temporalidade da existência humana, a ética é flexível e se adapta às situações reais da vida.

Desde os gregos até hoje, os grandes tratados de ética traçaram o horizonte ético que pode ser concentrado em três referências conjugadas que são: justiça, solidariedade e paz, que são as virtudes das pessoas e das estruturas sociais. Sabemos que cada época tem seu estilo de fazer justiça criar a solidariedade e promover a paz. Sendo assim podemos considerar a ética como inventiva e criativa. Pegoraro,(2006, p.12) ²¹, não são os princípios que garantem o bom caminho, mas sim o horizonte ético.

Essa ética da existência temporal do homem, também tem como ponto forte o fato de não está restrita ao agir humano. De Aristóteles a Kant, quase todos os tratados, abordaram o comportamento humano. Para continuarmos a viver, precisamos ter em mente a sobrevivência de outras formas de vida assim como o animal e a vegetal. O homem, os animais, as plantas e a biosfera são objetos de constante consideração ética.

Hattois, (1990, p.142) ²² afirma não poder existir mais conflito entre ciência e ética, pois por séculos, desde Galileu, a ética e a religião quiseram definir os caminhos da ciência, que por sua vez proclamou a sua autonomia e se deu um critério de honestidade, que consiste em obedecer aos métodos de pesquisa, apresentar os resultados à comunidade científica sejam eles de sucesso ou de insucesso. Esta por sua vez cabe apreciar os resultados unicamente nas suas qualidades científica, excluídas as interferências metafísicas, éticas, políticas ou religiosas.

²¹ PEGORARO, Olinto. Ética dos maiores mestres através da história.2.Petrópolis Ed. Vozes;2006 p:12

²² HATTOIS, Gilbert. O paradigma bioético. Uma ética para a tecnociencia. Trad. De Paulo Reis. Lisboa:Edições Salamanca,1990 p:142

3- BIOÉTICA

Bioética é um neologismo obtido da junção de duas palavras ‘bio’ (do latim, bios, significando vida) e ‘ética’ (do latim, ethike, significando ética). Em 1978, a Encyclopedia of bioethics, definiu o termo bioética como sendo "o estudo sistemático da conduta humana no campo das ciências da vida e da saúde, enquanto examinada à luz dos valores e princípios morais."

Dezessete anos depois, teve seu conceito alterado para: estudo sistemático das dimensões morais – incluindo visão, decisão, conduta e normas morais – das ciências da vida e da saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas num contexto multidisciplinar.

Anteriormente, em vez da palavra *variedade*, o texto trazia a palavra: *princípios*. Esta palavra, trazia no seu significado muita polêmica, pois, nos sugeria serem esses princípios subentendidos como regras normativas inventadas e aperfeiçoados pelos filósofos da moral, aplicáveis aos problemas morais, quaisquer que fossem eles . Assim, essa antiga definição enfocava o conhecimento moral para os princípios éticos, excluindo, os relacionamentos, emoções, narrativas, imagens, atitudes e convicções das pessoas envolvidas nos casos médicos como fontes sérias de conhecimento e normas morais.

Atualmente, a bioética, *lato sensu*, passa a ser entendida como uma resposta da ética aplicada com relação às novas tecnologias e procedimentos biomédicos, científicos e tecnológicos que interagem ou afetam o ser humano em suas acepções biológicas e moral; bem como, *strito sensu*, atingirá a problemática do avanço predatório do ser humano, ou não, frente ao meio ambiente e a si próprio, oferecendo subsídios para a conciliação dos pontos divergentes²³

Pela primeira vez, quem usou a palavra Bioética, foi Van Rensselder Potter, pesquisador sobre oncologia, da Universidade de Wisconsin, Madison nos Estados Unidos da América, em 1971, na sua obra *Bioethics: bridge to the future*, onde ele defendia a ideia de que a ciência e a tecnologia estavam destruindo as condições de vida, principalmente o meio ambiente e, conseqüentemente, era necessário uma nova abordagem ética dos problemas

²³ JUNGES, J. R. Bioética. Perspectivas e desafios. São Leopoldo: Unisinos,1999; p:53

relacionados com a vida, dando-lhe um sentido marcadamente ecológico, como designação de uma "ciência da sobrevivência".

Seis meses mais tarde, em 1º de julho do mesmo ano, Andre Hellegers introduz o mesmo termo, de novo com caráter inédito, ao fundar o Joseph and Rose Kennedy Institute for the Study of Human Reproduction and Bioethics. Hellegers. Nessa visão, restringe a bioética a uma ética que faz parte das ciências da vida, particularmente, consideradas ao nível do humano. Conceitualmente, é este último significado de Bioética que tem prevalecido, até hoje.

Potter²⁴, (1971) sustentou que a separação entre ciência e tecnologia: esta última trataria dos fatos e a ética, cuidaria dos valores. Esta teoria, elaborada durante o período que a história entende por filosofia moderna, seria aquela causadora dos desastres que estavam ameaçando a vida sobre o nosso planeta, ecologia, enfim.

Para que a bioética fosse estruturada, seria necessário reunir à ética e a ciência em um contexto; ou seja valores e fatos. Muito pode ser dito que essa teoria, que surge como uma tentativa de pensar a vida como um todo, sem separá-la da ciência e da tecnologia, mas apenas estar a serviço delas. Muitas vezes não é o que tem acontecido.

Sendo assim, a bioética é o território a partir do qual ocorre o confronto de saberes entre os problemas surgidos do progresso das ciências biomédicas, das ciências da vida e, em geral, das ciências humanas. É o estudo sistemático do comportamento humano na área das ciências da vida e dos cuidados da saúde, quando se examina esse comportamento à luz dos valores e dos princípios morais. De acordo com o modelo explicativo da complexidade, a Bioética tem algumas características que devem ser sempre lembradas. A interdisciplinaridade, o pluralismo, a humildade, a responsabilidade, o senso de humanidade são algumas delas.

No processo de tomada de decisão o sistema de crenças de uma pessoa tem papel fundamental. Estas crenças, incluindo-se as religiosas, afetam a sua percepção e leitura do mundo, o conjunto das alternativas disponíveis e a seleção da ação que irá ser realizada ou não.

²⁴ POTTER, Van Rensselder. Bioética: a ponte para o futuro. Englewood Cliffs, Prentice Hall, 1971

A bioética apresenta três diferentes momentos, de acordo com Garrafa (2006, p.34) ²⁵ e apresentados abaixo:

-Bioética geral: ocupa-se das funções éticas, é o discurso sobre os valores e os princípios originários da ética médica e sobre fontes documentais da bioética;

-Bioética especial: analisa os grandes problemas enfrentando-os sempre sob o perfil geral, tanto no terreno médico quanto no biológico (engenharia genética, aborto, eutanásia, experiência clínica etc.). São as grandes temáticas da bioética

Bioética clínica ou de decisão: trata da praxis médica e do caso clínico, quais são os valores em jogo e quais os caminhos corretos de conduta.

Finalmente, define-se Bioética como "o estudo sistemático das dimensões morais - incluindo visão, decisão e normas morais - das ciências da vida e do cuidado com a saúde, utilizando uma variedade de metodologias éticas num contexto multidisciplinar". (Moser (2004, p.307) ²⁶ Trata-se, portanto, entre outros assuntos, do direito dos indivíduos à saúde, do direito dos pacientes, do direito à assistência, das responsabilidades jurídicas dos pacientes e dos profissionais da saúde, das responsabilidades sobre as ameaças à vida no planeta, do direito ambiental, dos direitos com respeito às novas realidades tecnológicas da medicina e da biologia, incluindo as novas tecnologias genéticas.

3.1 –Conceituando Ser Essencial e Ser Existencial Para Melhor Entender as Questões da Bioética.

Uma das principais discussões contemporâneas da filosofia, ética e bioética é o conceito de pessoa, que é o ponto central da ética.

No século XX, devido à introdução da temporalidade e historicidade na existência humana, passamos dar menos importância à essência. Segundo Pegoraro (2002), somos um ser existencial que se constrói ao longo dos anos num processo de relações com outros, com o mundo e com Deus, explicando assim as suas potencialidades. Somos, portanto, uma existência temporal, relacional e potencial ao invés de sermos uma essência inteiramente

²⁵ GARRAFA, V.A., A Bioética e Ciência- Até onde avançar sem agredir? IN: COSTA S.I.F.; OSELKA, G. GARRAFA, V. (Coord). Iniciação a Bioética. Brasília-DF: Conselho Federal de Medicina, 2006, p.34

²⁶ MOSER, Antonio. Biotecnologia e bioética: para onde vamos?. Petropolis, RJ; Vozes, 2004:p.307

definida e consolidada, desde o momento da concepção. A potencialidade que existe no ser humano é a simples capacidade real do ser ou do de vir a ser. A ética por ser de feitiço histórico, é percebida como estar ligada à temporalidade da existência humana e adaptável às situações reais da vida; ou seja, a percepção ética é marca humana natural, forjada naturalmente nos processos evolucionários e históricos.

Os experimentos com seres humanos levaram, em 1974, o Congresso norte americano a criar uma comissão para identificar os princípios morais básicos para norteá-los. Casos como o do laboratório que observava pacientes negros com sífilis, sem tratamento para verificar como a doença se desenvolvia em condições naturais, ou das experiências com prisioneiros nos campos de concentração durante a Segunda Guerra Mundial exigiam providências. O Relatório Belmont, divulgado em 1978, foi o escrito com base nos resultados levantados por essa comissão.

3.2– O Relatório Belmont

Esse relatório pretende estabelecer princípios éticos e linhas gerais para a pesquisa envolvendo seres humanos. Nele encontramos relatos afirmando que a pesquisa científica tem produzido benefícios sociais substanciais, mas também levanta pontos preocupantes.

Três casos mobilizaram a opinião pública americana entre os anos de 1932 e 1972 e foram básicos para o Relatório Belmont. (1978) ²⁷:

- Em 1963, no Hospital Israelita de Doenças Crônicas, em Nova York, foram injetadas células cancerosas vivas em idosos doentes;
- Entre 1950 e 1970, no Hospital Estadual de Willowbrook, em Nova York, injetaram o vírus da hepatite em crianças com deficiência mental;
- Em 1932, no Estado do Alabama, no que foi conhecido como o caso Tuskegee, 400 negros com sífilis foram recrutados para participarem de uma pesquisa de história natural da doença e foram deixados sem tratamento. Em 1972 a pesquisa foi interrompida após denúncia no The New York Times. Restaram 74 pessoas vivas sem tratamento.

²⁷ The Belmont Report: Ethical Guidelines for Protection of Human Subjects. Washington: DHEW Publications (OS) 78-0012, 1978

Numa reação institucional ao escândalo causado pelos fatos acima, o Governo e o Congresso norte-americano constituíram, em 1978, a *National Commission for the Protection of Human Subjects of Biomedical and Behavioral Research*.²⁸ Foi estabelecido, como objetivo principal da Comissão, identificar os princípios éticos “básicos” que deveriam conduzir a experimentação em seres humanos, o que ficou conhecido com *Belmont Report*. Nele encontramos os princípios éticos, considerados básicos, que deveriam nortear a pesquisa biomédica com seres humanos:

- O princípio do respeito às pessoas, engloba ao menos duas convicções: primeiro, que indivíduos devem ser tratados como agentes autônomos e, segundo, que pessoas com autonomia reduzidas têm direito a proteção. Assim, o princípio do respeito pelas pessoas divide-se em dois requisitos morais distintos: o de reconhecer a autonomia e o de proteger aqueles que possuem autonomia reduzida.
- O princípio da beneficência- as pessoas são tratadas de maneira ética não somente quando são respeitadas em suas decisões e protegidas de danos, mas também quando há esforços para assegurar o seu bem estar. Esse tratamento é requerido pelo princípio da beneficência.
- O princípio da justiça: quem deve receber os benefícios da pesquisa e financiar os seus custos? Essa é uma questão de justiça, no sentido da equidade na distribuição ou do que é merecido. Uma injustiça ocorre quando algum benefício a que uma pessoa tem direito é negado sem uma boa razão ou quando algum custo é imposto indevidamente. Outro modo de conceber o princípio da justiça é determinar que iguais devam ser tratados da mesma forma.

Verificamos que os três princípios correspondem a momentos e perspectivas subsequentes na evolução da bioética, e em consequência do biodireito: o momento e a perspectiva do médico em relação ao paciente; o momento e a perspectiva do paciente que assume uma postura de pequenez em relação à vontade do médico; e, finalmente, o momento e a perspectiva da saúde do indivíduo na sua dimensão política e social.

Alguns problemas de ordem racional surgem, entretanto, na análise da formulação e aplicação desses princípios: expressando raízes da vida moral, como quer Engelhardt (1996, p.103),²⁹ significa que irão formular uma determinação que, em última análise, torna-se canônica; pois, quem irá definir em cada caso qual o "verdadeiro" significado de cada um

²⁸ Comissão Nacional para a Proteção dos Sujeitos Humanos da Pesquisa Biomédica e Comportamental

²⁹ ENGELHARDT, H.T. The foundations of bioethics. New York, 1996 p:103

deles? Com isto terminam por negar o princípio racional básico de que as leis morais resultariam de uma ampla argumentação pública entre pessoas autônomas.

A aplicação dos princípios, por sua vez, leva às situações conflitantes, a partir da constatação de que tomados, separadamente, cada um deles pode ser considerado como superior ao outro. Logo, a sua aplicação não pode ser feita de maneira conjunta e não diferenciada, pois implicaria num processo de paralisação mútua do processo decisório.

A própria origem de cada um dos princípios da bioética mostra, em sua formulação estrita, que não atendem às demandas da ordem normativa, moral e jurídica de uma sociedade pluralista e democrática. As condições mínimas para a construção de qualquer sistema normativo - ordem e unidade, pressupõem a coexistência de princípios, que sejam complementares e não, como é o caso dos princípios da bioética, que partem de pressupostos e cujos objetivos são mutuamente excludentes.

O princípio da beneficência tem suas origens na mais antiga tradição da medicina ocidental, na qual o médico deve visar antes de tudo o bem do paciente - definido pelas luzes da ciência, como sendo que o principal desses bens é a vida; logo, o compromisso maior do médico é o de envidar todos os esforços e empregar todos os meios técnicos tornados viáveis pela ciência e pela tecnologia para manter vivo o paciente, mesmo contra a vontade deste último.

O princípio da autonomia, por sua vez, surge dentro da tradição liberal do pensamento político e jurídico, que por sua vez deita suas raízes no pensamento kantiano; ou seja, o indivíduo - dentro da concepção liberal, é um sujeito de direitos, que garantem o exercício de sua autonomia, sendo que como paciente deve, também, ter direitos que o situam como pessoa e membro de uma comunidade; advindo dessa constatação, o direito do paciente decidir na relação médico-paciente.

O princípio da justiça recebe a sua primeira formulação no bojo da crise do estado liberal clássica, quando o processo de democratização passa a considerar a sociedade e o Estado como tendo a obrigação de garantir a todos os cidadãos o direito à saúde. Essa obrigação torna o Estado e a sociedade agentes e responsáveis na promoção da saúde do indivíduo, e, no caso do Brasil, estabelecida na Constituição Brasileira de 1998, nos seguintes termos: "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e

econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" (art. 196). Torna-se, assim, evidente que a aplicação literal dos três princípios da bioética de modo mecânico, sem que sejam discutidos os seus fundamentos éticos, podem tornar-se conflitantes, contraditórios e excludentes.

Em cada princípio privilegia-se um elemento diferente, sendo que a prática deformada de cada um desses princípios provoca situações sociais injustas. Assim, o princípio da beneficência pode facilmente transmutar-se em paternalismo médico, tendo sido contra esta característica da prática médica dos últimos cem anos, que se manifestou o movimento social dos anos sessenta. O princípio da autonomia, por sua vez, pode instaurar o reino da anarquia nas relações entre médico e paciente, isto acontecendo, quando a liberdade individual passa a representar o escudo atrás do qual o paciente impede que o médico exerça a sua função. O princípio da justiça, por fim, corre o risco de transformar-se na sua própria caricatura nas mãos da burocracia estatal, sob a forma de paternalismo e clientelismo político. O que se encontra por detrás da aplicação mecânica desses princípios, como se fosse possível a sua aplicação conjunta, é a tentativa de justificar-se a hegemonia de uma das três dimensões da saúde na sociedade contemporânea, o paciente, o médico e a sociedade.

Os três princípios, somente, adquirem sentido lógico se forem considerados como referentes a cada um dos agentes envolvidos; ou seja, a autonomia, referida ao indivíduo, a beneficência ao médico e a justiça à sociedade e ao Estado. A aplicação isolada de cada um desses princípios, no entanto, terminará por consagrar as situações sociais injustas. Torna-se, então, necessário procurar um modelo que não permita a hegemonia de um princípio sobre os dois outros, mas que assegure a justificação, a integração e a interpretação dos três princípios. Em outras palavras, como fazer com que a autonomia seja preservada, a solidariedade garantida e a justiça promovida.

3.3- As Questões Religiosas e a Bioética

O uso da religião há séculos, tem sido condição básica para embasar a própria moralidade do homem, usando um Ser Divino dotado de muito mais conhecimento, para eximir a responsabilidade na decisão do que é o certo e o errado, o bom e o mal; ou seja, transferindo uma responsabilidade que deve ser de cada um para um terceiro. Em torno desta postura podemos traçar vários questionamentos: partindo do princípio que fomos dotados de

razão por Deus e não a exercitaremos a partir do momento que Ele é o Senhor de todas as decisões. Por que então dotá-lo desta competência? E a questão da livre arbítrio como fica nesse ponto? No quesito amor e bondade, o questionamento se torna maior, já que um dos poucos pontos em comum quanto à interpretação de Deus nas várias religiões é que esses dois sentimentos são a imagem Dele. Sendo o ser humano feito a sua semelhança, como é pregado pela maioria das religiões, porque nos tornamos tão autoritários e intransigentes, que é uma característica absolutamente humana? Ao trazer princípios semelhantes aos cristãos como da Beneficência e o da Não Maleficência, a Bioética está inserida nessa discussão e ao mesmo tempo contraria o que pregam os livros sagrados ao reforçar a questão da autonomia em questões cruciais sobre a vida e morte.

O problema da teologia no diálogo bioético, é a diversidade de destinatários e a multiplicidade epistemológica. A função do teólogo no diálogo bioético não é determinar se esta ou aquela decisão clínica foi adequada e oportuna, ou avaliar o valor científico de uma experimentação, pois se o fizer acaba extrapolando os limites epistemológicos do seu conhecimento e pode, assim, cometer um erro decorrente do uso da metodologia inadequada. Seu papel é o de questionar os limites morais da investigação em seres humanos, as preocupações teleológicas³⁰ da ciência e a desatenção à identidade e integridade da pessoa no contexto clínico e experimental.

Moser,(2006,p. 75)³¹, afirma que por tratar uma dimensão profunda da pessoa, que coloca ante a transcendência, deve pronunciar-se em todas as circunstâncias nas quais estão envolvidos o bem estar e a dignidade da pessoa humana. Entretanto, isto não significa impor-se em questões que dependem de uma solução de ordem estritamente técnica. O papel da teologia é fazer a ciência perceber seus limites em sua relação com o progresso da humanidade. Neste sentido, a teologia será sempre apta a questionar o pensamento científico, quando houver, em suas descobertas, suspeitas sobre os reais benefícios para a sociedade, ou ameaça à vida humana.

³⁰ A teleologia é uma doutrina que estuda os fins últimos da sociedade, humanidade e natureza. Suas origens remontam a Aristóteles com a sua noção de que as coisas servem a um propósito. A teleologia contempla também o *onde pára tudo isto?* A questão que busca responder o para-quê de todas as coisas.

³¹ MOSER, Antônio. Bioética: do consenso ao bom senso, Petrópolis,RJ:VOZES,2006

A Igreja, guardiã do depósito da palavra s Deus, do qual tira os princípios para a ordem religiosa e moral, ainda que não tenha respostas imediatas para todos os problemas, deseja unir a luz da revelação com a perícia de todos, para que se ilumine o caminho na qual a humanidade entrou recentemente.³²

Uma teologia que esteja pronta ao diálogo com a ciência, ao iluminar valores apagados pelo individualismo e pelo racionalismo da especialização, pode ter um papel adicional no debate bioético.

3.4- Princípios da Bioética

Segundo Beauchamp³³,(1979,p.55) os princípios da Bioética são:

Beneficência – é o que estabelece que devemos fazer o bem aos outros, independentemente de desejá-lo ou não, além de requerer que se leve em consideração os mais importantes interesses das pessoas envolvidas na prática biomédica, para atingir o seu bem estar, evitando, na medida do possível, quaisquer danos. Auxiliar ou socorrer, sem prejudicar.

São regras deste princípio: não causar danos e maximizar os benefícios, minimizando os possíveis riscos. Ao trazer o benefício a seu paciente está implícito que tenha havido uma avaliação prévia pesando benefícios *versus* riscos e/ou custos.³⁴

O princípio da beneficência foi formulado, na teoria principalista. , a partir da ética utilitarista, que pode encontrar no filósofo inglês John Stuart Mill (1806-1873), o seu princípio fundamental, as ações são corretas na medida em que maximizam a felicidade. Todavia, o princípio da utilidade é diferenciado do da beneficência. Enquanto esta exige a obtenção de benefícios, aquele requer que os benefícios e prejuízos sejam contrabalançados.

Segundo Dall' Agnol (2005, p.74)³⁵, na ética kantiana, os deveres são imperfeitos; isto é, não causam culpa ao agente se não forem cumpridos em determinado momento, em determinado lugar, em relação a uma pessoa em particular. Por conseguinte, não podem ser acompanhados de sanções legais. Outros acham que os requerimentos de beneficência, vão

³² Concílio Vaticano II na *Gaudium et Spes*:nº33

³³ BEAUCHAMP,T;CHILDRESS, J.F. Principles of Biomedical Ethics,New York: Oxford University Press,1979

³⁴ KIPPER DJ, Cloted J. Princípios de Beneficência e Não maleficência. In: Costa SIF .Oselka G, Garrafa V, coord. Iniciação a Bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998

³⁵ Dall' Agnol,Darlei. Bioética. Rio de Janeiro:Jorge Zahar Ed., 2005

além dos deveres. Nesses princípios, o dever de beneficência é assumido como sendo válido enquanto obrigação do profissional da saúde.

Não maleficência, propõe a obrigação de não infringir dano intencionalmente. Esse princípio deriva da máxima da ética médica *primum non nocere*, que preconiza: “cria o hábito de socorrer (ajudar) ou, ao menos, não causar danos,” é considerado por muitos como fundamental na tradição hipocrática da ética médica.³⁶ O que seriam esses danos? O termo pode significar difamação, violação de direitos, injúrias, tortura psíquica ou física. Por isso, pode-se dizer que causa dano quem produz algum mal a si ou ao outro, seja física, psíquica ou moralmente. É isso que é proibido pelo princípio da não maleficência.

Ao conhecermos as regras que podem ser inferidas desse princípio, entenderemos melhor o conceito de dano. Seriam elas: não matar; não causar dor ou sofrimento; não incapacitar os outros; não ofendê-los; não privá-los dos bens necessários à vida. Essas regras norteiam as práticas dos profissionais da saúde. Por isso, o princípio da autonomia está direcionado ao paciente e o princípio da não maleficência vincula-se ao profissional da saúde. Dall’Agnol (2005,p.78) ³⁷ exemplifica essa questão da seguinte maneira: a quimioterapia, algumas vezes pode causar mais danos que benefícios, sendo assim diante do quadro de efeitos negativos, como por exemplo anemia e infecções graves, e da aparente futilidade do tratamento, o médico pode julgar, a partir do princípio da não maleficência, que melhor seria deixar o paciente viver seus últimos meses em paz. Poderíamos considerar a ação do médico com objetivo de aliviar a dor do paciente.

Na teoria principalista, todos os seus quatro princípios valem *prima facie*; isto é, possuem validade à primeira vista, mas não são absolutos. Por isso, o princípio da não maleficência não possui uma prioridade irrestrita sobre os outros. Ao contrário, se o que justifica a existência da medicina é o bem público que ela produz; isto é, a preservação ou a restituição da saúde, o primeiro dever de um profissional desse ramo é buscar esse bem para seu paciente. Quer dizer, é o princípio da beneficência que vale. Mas esse princípio é limitado pelo da não maleficência. Desse modo, os princípios bioéticos básicos devem funcionar de forma harmônica, e é a circunstância da ação que decide qual deles deve ser aplicado.

Princípio de Autonomia – a liberdade é um e dos valores máximos do ser humano, reconhecido através dos tempos e colocado em evidência nos dois últimos séculos. O

³⁶ Ibidem

³⁷ Dall’Agnol, Darlei. Bioética. Rio de Janeiro: Jorge zahar Ed.2005

princípio de autonomia significa o reconhecimento desta liberdade em ação, desde que o indivíduo, movido pelas suas próprias razões, não produza danos a outrem. Prevê uma atitude auto responsável que se mostra atrelada ao contexto cultural, já que os seres humanos são motivados pela visão que possuem do mundo que os cerca. Este princípio não aparece de forma alguma no Juramento de Hipócrates, assim como os anteriores, dando demonstração de que o pensamento hipocrático ditava as exigências éticas que o médico era chamado a cumprir, ficando insensível aos direitos do paciente, que devem ser observados e respeitados pelo profissional da saúde e que se leve em conta a vontade do paciente ou seu representante, levando em consideração, seus valores morais e crenças religiosas e respeito a sua intimidade. Aquele que tiver sua vontade reduzida deverá ser protegido. Sendo assim, poderíamos dizer que autonomia seria a capacidade de atuar com conhecimento de causa e sem qualquer coação ou influência. Este princípio requer para que o ser humano possa exercer o que julga ser o melhor para si mesmo; ou seja, autodeterminação é necessárias duas condições fundamentais que são:

- - a capacidade para agir intencionalmente, o que pressupõe compreensão, razão e deliberação para decidir coerentemente entre as alternativas que lhe são apresentadas;
- - liberdade, no sentido de estar livre de qualquer influência controladora para esta tomada de posição.

Princípio da Justiça - é entendido por Beauchamp e Childress (1979, p.83)³⁸, como sendo a expressão da justiça distributiva. Entende-se por justiça distributiva, como sendo a distribuição justa, equitativa e apropriada na sociedade, de acordo com normas que estruturam os termos da cooperação social. Uma situação de justiça, de acordo com esta perspectiva, estará presente sempre que uma pessoa receberá benefícios ou encargos devidos às suas propriedades ou circunstâncias particulares. Aristóteles (1985, p.56)³⁹ propôs a justiça formal, afirmando que os iguais devem ser tratados de forma igual e os diferentes devem ser tratados de forma diferente.

Por ser um quadro muito complexo, o tema justiça, está envolvido por uma série de questões sociais e políticas que não podem ser tratadas em um curto espaço, por isso só serão

³⁸ BEAUCHAMP, T.L., CHILDRESS, J.F., Principles of Biomedical Ethics, New York: Oxford University Press, 1979

³⁹ ARISTÓTELES, Ética a Nicômacos. Brasília: Ed. UnB, 1985

apresentadas aqui, as linhas gerais de como ele foi formulado pela teoria principalista e algumas de suas vinculações com a bioética: tratar as pessoas iguais de forma igualitária

O Relatório Belmont⁴⁰, colocava a seguintes ponderações respeito do princípio da justiça. Quem deve receber os benefícios da pesquisa e os riscos que ela acarreta ? Esta é uma questão de justiça, no sentido de distribuição justa ou o que é merecido. Podemos considerar uma injustiça , quando um benefício que uma pessoa merece é negado sem uma boa razão, ou quando algum encargo lhe é imposto indevidamente. Outra maneira de conceber o Princípio da Justiça é que os iguais devem ser tratados igualmente. Entretanto esta proposição necessita uma explicação. Quem é igual e quem é não igual? Quais considerações justificam afastar-se da distribuição igual? Existem muitas formulações amplamente aceitas de como distribuir os benefícios e os encargos. Cada uma delas faz alusão a algumas propriedades relevantes sobre as quais os benefícios e encargos devam ser distribuídos tais como as propostas de que:

- A cada pessoa uma parte igual;
- A cada pessoa de acordo com a sua necessidade;
- A cada pessoa de acordo com o seu esforço individual;
- A cada pessoa de acordo com a sua contribuição à sociedade;
- A cada pessoa de acordo com o seu mérito.

Alguns adeptos da teoria principalista, sustentam que certos princípios materiais de justiça, tais como o mérito, a contribuição, o esforço individual, são inadequados quando tratamos da distribuição de recursos para a assistência à saúde. Eles argumentam que a satisfação das necessidades é o critério a ser adotado; ou seja, distribua os bens segundo a necessidade. Junto com o respeito à autonomia, a não maleficência e a beneficência, esse princípio básico completa as fundações dessa teoria. Segundo Dall’Agnol (2005,p.81) ⁴¹, a partir desse princípio, várias questões podem ser formuladas:

- Quais são os tipos de assistência á saúde que devem existir em uma sociedade?
- Quem vai recebê-lo?

⁴⁰ The Belmont Report: Ethical Guidelines for Protection of Human Subjects. Washington: DHEW Publicatons (OS) 78-0012, 1978

⁴¹ Dall’Agnol, Darlei. Bioética. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005

- Quem vai providenciá-los?
- Quem vai custeá-los?
- Quem vai administrar as distribuições?

Ainda de acordo com o autor, o princípio de justiça forneceu um critério para a alocação de recursos do que é a necessidade; porém, existem alguns fatores complicadores, e exemplifica fazendo a pergunta. A quem fornecer os tratamentos mais caros e sofisticados? Quer dizer, a alocação dos recursos tem que seguir padrões rigorosos de racionalização; ou seja, tirar o máximo de benefícios dos recursos, que são sempre limitados. Podemos pensar numa situação onde o paciente, precisa ser mantido sob um tratamento caro e sofisticado, porém seu estado é vegetativo e terminal, logo, muitos recursos seriam gastos para mantê-lo nesse estado. Enquanto isso, as necessidades básicas de outras pessoas não estariam sendo atendidas. Isso seria justo sob o ponto de vista social? Do ponto de vista ético, como aferir quem tem mais necessidade? Esta é uma questão de difícil solução já que por princípio todos temos direitos iguais. O princípio de justiça ou da equidade estabelece, por fim, que a norma reguladora deve procurar corrigir, tendo em vista o corpo-objeto do agente moral, a determinação estrita do texto legal. De acordo com esse princípio, o profissional fundamenta sua ação avaliando sua relevância social e o sentido de sua destinação sócio-humanitária.

3.5 - Modelos Bioéticos

Devido ao descompasso existente entre desenvolvimento técnico científico e os valores éticos, a conscientização dos profissionais em relação à vida humana e a natureza se fez necessária. Sendo assim, a bioética se propõe a refletir sobre as novas tecnologias e seu impacto sobre a vida humana e as outras formas de vida.

3.5.1 – Modelo Personalista.

De acordo com Pegoraro (2002,p.87)⁴², um dos mais significativos representantes do modelo personalismo, é o italiano Elio Sgreccia, que em sua obra expõe com grande fidelidade e profundidade as teses do personalismo cristão a respeito da bioética; restrita por ele à área biomédica e desde o início diz que a especificidade e o ângulo de visão do estudo

⁴² PEGORARO,O.A.Ética e Bioética: da substância à existência. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002P:87

bioético são os princípios morais que definem limites para os comportamentos na área de saúde.

A bioética é a reflexão sistemática a respeito das intervenções do homem sobre os seres vivos, visando valores e normas que guiem o agir humano e ação da ciência e da tecnologia sobre a vida humana e sobre a biofera.⁴³ (SGRECCIA 1996,p74)

Personalista vem de *persona*, de pessoa. O ponto de partida é reconhecer a pessoa, reconhecer a identidade da pessoa e sua essência, pois só reconhecendo-a podemos então saber como respeitá-la. O reconhecimento tem como desdobramento, o respeito à dignidade da pessoa humana. Então, o ponto de partida é o reconhecimento e o respeito à dignidade da pessoa humana. Dusilek⁴⁴, afirma que a questão da dignidade pode ser também um pouco etérea, se não tivermos um referencial bem preciso do que seja a pessoa humana e de qual é a sua vocação.

Sendo assim, o Modelo Bioético Personalista coloca-nos uma “antropologia de referência” e essa antropologia, esse personalismo ontológico, que é a base para o juízo bioético, o qual busca entender o ser humano na sua essência, em sua natureza, em sua verdade, em sua totalidade e em sua unidade.

Segundo Sgreccia (1996,p.80)⁴⁵, as pessoas se reconhecem como unidade. E, ao mesmo tempo, a pessoa é também uma totalidade, isto significa que, a pessoa é uma complexidade, é um conjunto muito grande de fatores. O ser humano é uma unidade e uma totalidade, por isso a bioética personalista fala em “uni totalidade”. Para ele essa essência é uma, logo uma uni totalidade pois é constituído por uma corporeidade, um corpo físico ou seja é bio-psíquico-social que é a expressão que escutamos no nosso dia-a-dia acadêmico. Este bio-psíquico-social é animado por uma espiritualidade, que recebeu uma existência singular e única e que por isso postula um criador, ou seja, se reconhece dependente de outro. Aqui não falamos de um credo religioso específico confessional, dogmático ou piegas. Mas declaro publicamente que todos têm um credo religioso.

O verdadeiro cientista deve reconhecer uma dimensão que extrapola o bio-psíquico-social na pessoa humana; ou seja, deve reconhecer uma transcendência, uma metafísica ao se referir à pessoa. Essa dimensão espiritual da pessoa e do paciente é sempre reconhecida, ou no mínimo intuída na vivência dos corredores dos hospitais.

⁴³ SGRECCIA ,E. Manual de bioética, São Paulo: Loyola 1996 p:74

⁴⁴ DUSILEK, Darci, Pr. A Igreja que queremos ser, Ed. Horizontal, col. Vida e Plenitude vol.5

⁴⁵ SGRECCIA ,E. Manual de bioética, São Paulo: Loyola 1996 p:74

Dusilek⁴⁶, não se diz convencido ao ouvir: “Eu não reconheço essa dimensão espiritual”.

Muitas vezes no ambiente hospitalar, verificou-se que quando a terapêutica médica não tinha mais solução, mandavam-se chamar um Pastor ou a um Padre. Quanta vez, no ambiente dos hospitais, se ouve a expressão: “Agora chame o pastor ou padre, não tem mais fármaco, nosso arsenal terapêutico já acabou”.

Então, chama-se alguém que pode ajudar a dar um sentido ao fim eminente, à morte. O autor afirma que essa dimensão espiritual é terapêutica, essencialmente terapêutica. E exemplifica:

No tratamento de pessoas portadoras do HIV, verifica-se que a sobrevida é maior, e isso é estatístico, quando se considera essa dimensão espiritual. É que aquela pessoa (paciente), ao ser acolhido numa entidade de assistência pode contar com a assessoria de um médico, de um psicólogo, de um assistente social e pode ter também o acompanhamento de um pastor, capelão ou padre de alguma tendência dentro daquela que é a espiritualidade própria, confessional daquela pessoa. Esta espiritualidade é inerente à pessoa humana, não dá para não reconhecer isso⁴⁷.
(DUSILEK)

Sgreccia (1996, p.102)⁴⁸, questiona quais seriam os princípios que ajudariam na tomada de decisão na área da bioética e conclui:

- **O princípio da defesa da vida física**- quando você tem um desconforto físico, todo seu dia fica em função do mesmo sendo assim ela é fundamental e aparece, então, como primeira referência porque ela é co-essencial à manifestação desses valores ou à plena manifestação desses valores, sendo, então, a vida o direito primeiro e o valor primeiro da pessoa.

Porém, é bom estar atento ao fato de que por ser o primeiro princípio, não significa que esse seja absoluto.

- **O princípio da liberdade e da responsabilidade** - Implica, na responsabilidade do profissional de tratar o enfermo; como um fim e jamais como um meio. Implica, também, na responsabilidade do médico de não aderir a um pedido do paciente,

⁴⁶DUSILEK, Darci Pr. Igreja que queremos ser, Ed. Horizontal, col. Vida e Plenitude vol.5

⁴⁷ Ibidem

⁴⁸ SGRECCIA, E. Manual de bioética, São Paulo: Loyola 1996 p.102

considerado pela consciência moral como inaceitável, pois não se tem o direito de dispor da própria integridade física recusando, por exemplo, cuidados indispensáveis à sobrevivência, quando está em jogo a sua sobrevivência. Isso porque o direito de defesa da vida vem, ontologicamente, antes do direito da liberdade.

Nesse contexto, portanto, eu não posso prescindir da minha vida como um bem só meu que eu faço uso do jeito que eu melhor achar. A minha liberdade em decidir sobre os aspectos que dizem respeito à minha vida física tem implicações outras, tem implicações que me transcendem e eu tenho responsabilidades, como indivíduo, sobre minhas decisões, já que tais decisões têm natureza transcendental.

- **O princípio terapêutico** - trata de decisão sobre a terapêutica que vai ser proposta e implementada, no paciente. Segundo esse princípio, é lícito intervir sobre a vida física da pessoa, por exemplo, fazendo cortes e mutilações cirúrgicas.

Inicialmente, este princípio, enfocava o respeito à vida física, mas existem terapêuticas que propõem a mutilação cirúrgica. Nos nossos centros cirúrgicos os profissionais estão diariamente fazendo mutilações em favor do quê? Da preservação da vida física.

Então, se o princípio da defesa da vida física aparece em primeiro lugar, ele é relativo frente às questões que envolvem a própria sobrevivência. A este princípio se liga a norma da proporcionalidade das terapias para avaliar o equilíbrio entre riscos e benefícios.

- **O princípio da sociabilidade e subsidiariedade**, dois princípios que não podem ser separados.

Por sociabilidade, entende-se que é quando a pessoa reconhece que participa de uma sociedade, que compartilha a sua vida com outros e, portanto, tem papéis que se encaixam, relativamente, aos outros também.

O desdobramento deste argumento é o princípio da subsidiariedade: que determina onde as necessidades forem maiores e onde os grupos sociais já estiverem estruturados no sentido de responder a estas necessidades, caberá à estrutura social, estrutura estatal, apoiar estas iniciativas. Se existe, por exemplo, uma ONG que está desenvolvendo um projeto que coincide com os interesses sociais, com a sociabilidade e que presta um serviço que coincide com os objetivos da sociedade como um todo, sendo assim as instituições estatais deve apoiar e não inibir ou substituir essa entidade.

O modelo personalista coloca a pesquisa científica numa dimensão mais abrangente, ontológica e axiológica da realidade e propõe critérios de julgamento ético que não emergem da pesquisa científica, mas do sentido global da realidade pesquisada.

Como exemplo temos, a intervenção científica sobre o ser humano não pode ignorar o que é o homem, seu valor, seu destino, dignidade e transcendência.

3.5.2- Modelo Principalista

Esse princípio já vem sendo mencionado nos capítulos anteriores, devido a sua relevância.

Desde os primórdios procurou-se estabelecer uma bioética que se fundamentasse em normas, regras gerais, valores e princípios. Tendo-se em vista a evolução das pesquisas e da tecnologia biológica, a comunidade científica procurou formular princípios que apresentaram um duplo caráter; esses princípios tinham por objetivo, no primeiro momento, funcionar como regras destinadas a situar dentro de parâmetros morais o desenvolvimento da pesquisa e da tecnologia biológica. A partir do início da década dos cinquenta, a rapidez e sofisticação das novas descobertas biológicas, suscitaram indagações morais, que procuraram resposta na formulação de princípios éticos, que em sua origem, pretendiam regular a pesquisa e a engenharia genéticas, consideradas, em muitos aspectos, como uma ameaça à inviolabilidade da pessoa humana. Segundo Engelhardt, (1996, p.106) ⁴⁹ os princípios pretendiam, também, exercer o papel de fonte de obrigações e direitos morais, constituindo-se em *principia* (Engelhardt, 1996), isto é, a expressão de raízes da vida moral.

De acordo com Dusilek⁵⁰, os avanços do conhecimento científico, nesse contexto de desconhecimento sobre os resultados da aplicação das novas tecnologias desenvolvidas e, também, de certa paranoia, nascida mais do culto da ficção científica do que propriamente da ciência, provocaram uma proliferação de regras bioéticas ou deontológicas de caráter geral. Esses antecedentes normativos, mais éticos do que jurídicos, representaram somente a primeira resposta para que pudesse ser preenchido o vazio normativo, ocasionado pela incapacidade da ordem jurídica vigente de lidar com as novas descobertas e suas aplicações. Novas descobertas essas consideradas como ameaças, quando não reais, imaginadas, para a sobrevivência da humanidade. Essa dificuldade normativa tornou-se mais evidente com a insuficiência da deontologia médica clássica em lidar com as novas descobertas e as

⁴⁹ ENGELHARDT, H.T. The foundations of bioethics. New York, 1996 p.106

⁵⁰ DUSILEK, Darci, Pr. A Igreja que queremos ser, Ed. Horizontal, col. Vida e Plenitude vol.5

exigências sociais de transparência e publicidade na pesquisa e na prática médica, fazendo com que as questões morais suscitadas procurassem socorrer-se de princípios que, teoricamente, deveriam pautar eticamente o desenvolvimento da investigação científica e suas aplicações práticas.

Os fantasmas que rondaram as descobertas da biologia contemporânea tinham, entretanto, certa materialidade, pois o progresso biológico trouxe consigo a lembrança dos experimentos nazistas, e que justificou a proclamação das normas do Código de Nuremberg (1947). Essa foi à primeira tentativa de distinguir entre pesquisas clínicas e não clínicas, quando se recomendou a consulta a comitês destinados a controlar a forma pela qual se obtinha o consentimento e o tipo de informação dada aos doentes que participassem das pesquisas. O movimento dos comitês de ética multiplicou-se sob a forma de comitês de ética em hospitais universitários, sendo formados, originalmente, por médicos. Em pouco tempo, surgiram os comitês nacionais de bioética, que a partir dos anos sessenta são criados nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha, na Suécia, na Austrália e em outros países, com a função de atuarem como instâncias nacionais para o controle do desenvolvimento da pesquisa e da tecnologia biológicas. Normas internacionais terminaram por consagrar a temática da bioética como tema planetário, procurando envolver mesmo aqueles países onde ainda não se haviam formado comitês nacionais de bioética afirma Lapatgneur (1996, p.25) ⁵¹.

Os chamados princípios da bioética foram formulados, em 1978, pela “Comissão norte-americana para a proteção da pessoa humana na pesquisa biomédica e comportamental”, o chamado *Relatório Belmont*. Este texto, conforme já tratado anteriormente, consagrava quatro princípios: o princípio da beneficência com sua contrapartida do princípio da não maleficência, o princípio da autonomia e o princípio da justiça, chamado por alguns autores de princípio da equidade .

De acordo com Lapatgneur⁵², (1996,p.40) é importante dizer que, somente partindo de uma antropologia que considera a pessoa humana na sua totalidade, podemos superar a postura individualista, que é típica de uma ética liberal muito em voga, muito dominante no nosso meio. Nessa última postura liberal, a ideia de uma liberdade sem responsabilidade é tida como supremo e último ponto de referência. Então, se pararmos para verificar o que nos circunda como mentalidade dominante, observamos que se propõe uma liberdade sem responsabilidade e isso é o topo de tudo. Tanto que muitas vezes todo o discurso bioético começa e acaba em torno do princípio da autonomia. O princípio da autonomia é um dos clássicos princípios

⁵¹ LEPATGNEUR, H. Bioética, novo conceito: a caminho do consenso. São Paulo: Loyolla, 1996p:25

⁵² LEPATGNEUR, H. Bioética, novo conceito: a caminho do consenso. São Paulo: Loyolla, 1996.p.40

propostos, inclusive, em muitos dos documentos da Organização Mundial de Saúde, OMS, Por esse modelo da Bioética chamado: principalista, que nos propõe os princípios do benefício, da não maleficência, da autonomia, e da justiça.

3.6- A Importância da Bioética nos Dias Atuais

Na atualidade temos um enfoque da Bioética conhecido como da proteção, cujo antecedente teórico está na definição de Bioética de Kottow, (1995,p.53) ⁵³ que a considera um conjunto de conceitos, argumentos e normas que valorizam eticamente os atos humanos, cujos efeitos afetam profundamente e irreversivelmente.

Segundo Fernandes⁵⁴, (2002, p.48) podemos medir essa importância dada a Bioética, pelo espaço concedido pela mídia ao tema, além do grande número de publicações acadêmicas que versam sobre o assunto, elaboradas por pesquisadores com as mais variadas formações, abordando temas vários. Entre aqueles estudados, temos a fecundação assistida, o aborto, a AIDS, os alimentos transgênicos, a eutanásia, o uso de “cobaias humanas”, são alguns que tem merecido destaque nos meios de comunicação e todos eles com contexto ético explícito.

A acelerada evolução científica e tecnológica experimentada pelas ciências biológicas e de saúde, podem ser consideradas como uma das razões principais para que a Bioética viesse ocupar lugar de destaque na atualidade.

O avanço nos medicamentos, aparelhos médicos e código genético, trouxeram uma série de dúvidas sobre o desenvolvimento e aplicações dos conhecimentos conquistados.

Fernandes na sua dissertação levanta as questões da necessidade de ser verificada em que circunstâncias podem ser admitida ou proibida à utilização de presidiários, de participantes remunerados, de menores ou de população carente nos testes para a obtenção de novas “drogas”.

Com base em Habermas (1986, p.36) ⁵⁵, Adorno e Horkheimer (1985,p.67) ⁵⁶, podemos constatar a instrumentalização crescente da natureza e do ser humano pela tecnociência no mundo moderno. A exacerbação do progresso tecnocientífico, trouxe à tona cenários e desafios éticos novos. Desde o fim da Segunda Guerra Mundial, a questão sobre a ética das práticas científicas tem sido suscitada cada vez com maiores intensidades. Podemos

⁵³ KOTTOW M. Introducción a La Bioética, Santiago: Universitária:1995,p.53

⁵⁴ FERNANDES, Hugo Jr. Bioética e Comissões no Estado Brasileiro. Dissertação UNB 2002

⁵⁵ HABERMAS, J. Consciência moral e agir comunicativo, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1986p:36

⁵⁶ ADORNO, T. W.; HORKHEIMER, M. Dialética do esclarecimento. Rio de Janeiro: Zahar, 1985p:67

exemplificar com a questão da revolução atômica, concretizada na 1ª metade do séc. XX que nos deu a medicina nuclear, os radioisótopos, a cintilografia, a ressonância magnética e, também, nos deu a bomba atômica e como consequência a destruição de Hiroshima e Nagasaki cidades destruídas pela mesma durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945) com perda de milhões de vida, contrariando o objetivo original da pesquisa , que seria o de salvá-las. A Alemanha nazista, que perpetuou um dos maiores genocídios do século XX, ao empregar técnicas científicas de extermínio em massa, ao usarem prisioneiros, sem qualquer preocupação ética, como cobaias em experimentos científicos, não reconheceram a dignidade humana e ainda por cima usaram de argumentação pseudocientífica, como justificativa para perseguir, implacavelmente, determinados grupos sociais e étnicos.

O Código de Nuremberg, 1947, como já mencionado, resultou do tribunal do mesmo nome (1946), que teve como objetivo, punir os responsáveis, direta/indiretamente envolvidos nos atos de barbárie durante o conflito, além de constituir a primeira tentativa moderna de normatizar de forma ética a pesquisa científica com seres humanos.

Esse Código é, periodicamente, revisado, e a sua ultima atualização, foi feita na cidade de Edimburgo, Escócia, em 2000.

A bioética, como fonte direta do biodireito, possui a tarefa de humanizar o acesso às garantias jurídicas de proteção aos direitos humanos e de defender a pessoa, contra injustiças propiciadas pelo mau uso da biologia molecular ou da biotecnociência, sob a máscara de modernização do progresso científico em prol da humanidade.

São vários os dilemas da bioética na atualidade. Garrafa (2006)⁵⁷ , os divide em dois tipos:

- Bioética das situações persistentes (cotidianas), que incluem os seguintes temas: exclusão social, racismo, alocação de recursos (priorização, distribuição e controle), discriminação da mulher, abandono de crianças e idosos, poluição ambiental, fome, aborto, eutanásia, educação, além de outros.
- Bioética das situações emergentes (de limite ou fronteiras), que incluem os temas: doação e transplante de órgãos e tecidos, manipulação genética, fecundação assistida, clonagem, células tronco, organismo geneticamente modificado, controle da biodiversidade, etc.

⁵⁷ GARRAFA, V.A., A Bioética e Ciência- Até onde avançar sem agredir? IN: COSTA S.I.F.; OSELKA, G. GARRAFA, V. (Coord). Iniciação a Bioética. Brasília-DF: Conselho Federal de Medicina. 2006

Percebemos, então, que a bioética está envolvida com o nascer e o morrer, sendo assim, devemos considerar os dilemas bioéticos de acordo com vários aspectos e com o objetivo de tentar harmonizar os melhores caminhos.

Num trecho publicado num periódico do Kennedy Institute, podemos sentir a importância da bioética para a sociedade.

(...) do ideal educacional original, passando por profundas metamorfoses conceituais até chegar a uma visão ampliada, a bioética tornou-se um movimento social, com objetivo de engajar-se nos problemas éticos e biológicos do presente e do futuro da humanidade (BARCHIFONTAINE ,2000,p.42)⁵⁸

⁵⁸ Barchifontaine e Passini, 2000,p.42

4- A RESPONSABILIDADE DO PESQUISADOR PERANTE A SOCIEDADE E O HOMEM.

4.1- O Pensamento Platônico e a Questão da Responsabilidade.

Para Platão, o homem não teria liberdade de escolha entre viver ou não, porém faria escolhas. Esse mesmo homem, dizia o filósofo ateniense, teria a liberdade de escolha entre viver de acordo com as normas morais da sociedade onde vive ou deixar-se dominar pelo vício. Logo, com essa forma de pensar e com a divulgação desse pensamento, modifica a ideia da época de que caberia aos deuses a decisão sobre o destino do homem e de sua vida.

Alma efêmera vai começar uma nova carreira e renascer para a condição mortal. Não é um gênio que vos escolherá, vós mesmos escolhereis o vosso gênio. Que o primeiro designado pela sorte seja o primeiro a escolher a vida a que ficará ligado pela necessidade. A virtude não tem senhor: cada um de vós, consoante à venera ou a desdenha, terá mais ou menos. A responsabilidade é daquele que escolhe. Deus não é responsável⁵⁹ PLATÃO (1999,p.350-351)

No pensamento platônico, ficou nítido que caberia ao próprio homem deliberar sobre suas ações e omissões, responsabilizando-se pelas consequências de suas escolhas. Esse pensamento focado no destino humano é conhecido como o mito de Er .

Segundo Souza⁶⁰,(2006,p.107-108) o mito de Era aparece no livro X da República de Platão, onde enfatiza a importância da razão e da prudência para que as almas possam alcançar uma vida justa e feliz, indicando também que as que se movem pela paixão serão infelizes e terão muitos sofrimentos.

A história narrada por Sócrates conta que Er, armênio e natural da Panfília - uma pequena província romana situada na costa Sul da Ásia Menor, morto em batalha, ressuscita e conta aos seus cidadãos o que vira no mundo dos mortos, de como as almas escolhem seus destinos e como as filhas da Necessidade tecem-nos, mostrando, assim, a escolha de cada um, a vida que deseja levar, e que os seus destinos não são, de nenhum modo, impostos pela vontade dos deuses. Assim, continua Er, é útil ao homem educar-se na filosofia e na virtude para bem escolher sua próxima vida.

⁵⁹ PLATÃO. **A República**. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1999: 350-351

⁶⁰ SOUZA, T.M. O Mito de Er: Sartre e o platonismo às avessas? Cadernos de Ética e Filosofia Política 2006,p107-108

Este mito do destino, que afirma a liberdade do homem no decidir a própria vida, fecha dignamente à República, o diálogo sobre a justiça, que é a virtude pela qual todo homem deve assumir e levar a cabo a tarefa que lhe incumbe. ⁶¹
(ABBAGNANO.1991p.75)

Não mais podendo apelar para o divino para todos os seus problemas e necessidades, o homem percebe que a responsabilidade de deliberar sobre os passos dados na sua vida, passou a pesar em seu próprio ombro, que, nesse momento ele percebe a extensão do problema do dilema da escolha, exigindo, muitas vezes, uma incumbência bem difícil.

No tocante à responsabilidade humana, encontramos na obra platônica outro ponto de real importância; ou seja, para Platão, essa responsabilidade projetava-se na dimensão do atemporal; isto é, referia-se ao transcendente, cuja marca seria a eternidade. Na sua obra não há filosofia sem virtude e nem esta sem aquela. O pensamento platônico não era uma simples especulação desinteressada, tampouco um mero esforço intelectual, mas uma empreitada em busca do destino final do homem. Toda a sua reflexão filosófica se fazia em direção a esse transcendente.

E assim, se sempre que um homem nascesse para a vida terrestre se dedicasse salutarmente à filosofia e o destino não o convocasse a escolher entre os últimos, parece, segundo o que se conta do além, que não só seria feliz neste mundo, mas que a sua passagem deste mundo para o outro e o regresso se fariam não pelo rude caminho subterrâneo, mas pela via unida do céu. (PLATÃO,1999,p.353-354) ⁶²

Para Platão, a responsabilidade que cada um tinha diante da sua vida não implicava, diretamente, um comprometimento com o presente ou com o futuro, fosse este próximo ou distante, porque o homem deveria fazer, sobretudo, escolhas livres com a preocupação maior sempre orientada para o além-mundo, ou seja, para a dimensão do transcendente atemporal.

⁶¹ ABBAGNANO, Nicola. **História da Filosofia**. 5. Ed., v. 1, Lisboa: Presença, 1991:160

⁶² PLATÃO. **A República**. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1999: 350-351

4.2-Hans Jonas e o Princípio Responsabilidade

4.2.1-Apresentando Hans Jonas

Hans Jonas nasceu em 1903 em Mönchengladback, na Alemanha. De origem judia, teve o período inicial de sua formação humanística baseado na leitura atenta dos profetas hebreus. Sua intensa vida intelectual foi por ele descrita numa conferência pronunciada, em outubro de 1986, na Universidade de Heidelberg, por ocasião dos seiscentos anos de fundação daquela Instituição.

A sua educação aponta três momentos marcantes de sua formação filosófica. O primeiro tem início em 1921 quando, ainda recém-formado, frequenta na Universidade de Freiburg, as aulas de um mestre - então pouco conhecido, chamado: Martin Heidegger. Segundo Jonas, esse foi por muito tempo, seu mentor intelectual. Sob sua orientação, elabora uma tese sobre a gnose no cristianismo primitivo que é apresentada em 1931. Como decorrência desse trabalho inicial publica, em 1934, o célebre "Gnosis und spätantiker Geist", considerado por ele mesmo como o primeiro grande momento de sua trajetória como filósofo. Nesse mesmo ano, Jonas se vê obrigado a abandonar a Alemanha em função da ascensão do nazismo ao poder.

O segundo grande momento na vida intelectual de Jonas ocorre em 1966 com a publicação de "The Phenomenon of Life, Toward a Philosophical Biology". Nessa obra estabelece os parâmetros de uma filosofia da biologia. Abre um novo caminho de reflexão sobre a precariedade da vida e mostra o grande alcance filosófico dessa abordagem da biologia, pois reconduz a vida a uma posição privilegiada e distante dos extremos do idealismo irreal e do limitado materialismo. Apresenta o equívoco de se isolar o homem do resto da natureza, imaginando-o desvinculado das outras formas de vida. No epílogo dessa obra estabelece uma ideia geral de seu projeto quando escreve que com "a continuidade da mente com o organismo, do organismo com a natureza, a ética torna-se parte da filosofia da natureza. Somente uma ética *fundada na amplitude do ser pode ter significado.*" Não é difícil perceber o vínculo dessa etapa com o terceiro e culminante momento de sua vida intelectual.

A busca bases de uma nova ética, uma ética da responsabilidade torna-se a meta de Jonas. Em 1979 publica "Das Prinzip Verantwortung - Versuch einer Ethic für die

Technologische Zivilisation" traduzido para o inglês somente em 1984. Partidário do sionismo desde a juventude, Jonas, ao deixar a Alemanha, integra-se em Israel a uma brigada judaica de autodefesa e aí, como oficial da artilharia permanece até 1949. Durante a Segunda Grande Guerra alista-se no exército britânico na luta contra o nazismo. Dessa época, tem-se o seguinte depoimento:

Cinco anos como soldado no exército britânico na guerra contra Hitler (...) Afastado dos livros e de toda parafernália da pesquisa (...) Mas algo mais substantivo e essencial estava envolvido. O estado apocalíptico das coisas, a queda ameaçadora do mundo (...) a proximidade da morte (...) tudo isto foi terreno suficiente para se dar uma nova reflexão sobre as fundações do nosso ser e para rever os princípios pelos quais guiamos nosso pensamento sobre elas. Assim, de volta às minhas próprias origens, fui arremessado de volta à missão básica de filósofo e de seu empreendimento nato, que é pensar (JONAS,2006,p.17)⁶³

Assim, foi à proximidade com a realidade da morte que fez crescer em Jonas a preocupação com a vida e essa foi à meta que perseguiu com extrema determinação. Fez até mesmo com que ele desafiasse a linha dominante da filosofia do idealismo da consciência, onde havia sido formado. Percebeu-a como herança do dualismo cartesiano e que muito da filosofia moderna estacionara na dicotomia entre mente e corpo. Era preciso repensar a ética.

4.2.1.1- O Princípio Responsabilidade Segundo Jones

Com o avanço, principalmente o referente à biotecnociência, devemos ter em mente a questão da responsabilidade como base da eticidade contemporânea, haja vista o expressivo poder adquirido pelo homem para intervir e modificar a vida, inclusive em escala planetária.

Jonas, preocupou-se com o avanço tecnológico e a relativa ausência de responsabilidade compatível com esses novos tempos. A responsabilidade a ser exigida nos dias atuais, é a que tem foco na questão da temporalidade, distanciando-se do pensamento platônico, que colocava a responsabilidade no âmbito de preocupação com o transcendente atemporal.

Não se trata de uma preocupação imediatista; isto é, aquela que se concentra só no presente ou mesmo em um futuro próximo. Retrocedendo a ações passadas, a

⁶³ JONAS, H., O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica- Rio de Janeiro: Contraponto:Ed.PUC-Rio,2006:17

responsabilidade projeta-se no presente, neste mundo vital de agora. Contudo, essa mesma responsabilidade já começa, desde logo, a se encaminhar também em direção ao futuro, que não compreende apenas o mais imediato. Significa dizer que se deve ser também responsável, já nas ações de hoje, por um mundo vital longínquo, isto é, pela vida que se projeta em direção ao mais distante futuro.

Para Jonas (2006,p.34) ⁶⁴, a era tecnológica contemporânea faz com que o homem de hoje já não possa mais desconsiderar a necessidade de ser responsável, sobretudo nessa dimensão temporal de grande profundidade, tanto pelo presente, como também pelo futuro que foge aos seus olhos, ou seja, o mais distante que a sua mente consiga projetar; de modo que tal responsabilidade deve se operar, no mínimo, na mesma medida de todo e qualquer passo que esse mesmo homem mostre ser capaz de dar para interferir e alterar os domínios da vida ao seu redor. Isso porque, nos tempos atuais, no nosso estágio de evolução como a única raça que altera o meio em que vive para a sua adaptação, existe um risco iminente de se comprometer, com intensidade antes inimaginável, com um crescente exponencial valor da vida no nosso planeta.

Jonas (2006,p.36) ⁶⁵, procura justificar a tecnologia como “vocação” da humanidade e afirma que no século XXI, vivemos uma realidade onde encontramos o “*homo faber* acima do *homo sapiens*”. Ele pondera que nos tempos antigos, a técnica era um tributo cobrado pela necessidade, o caminho para um fim escolhido pela humanidade, um meio com um grau finito de adequação a fins próximos, claramente definidos.

Na leitura dos seus textos, somos tentados a crer que a vocação dos homens se encontra no contínuo progresso desse empreendimento, superando-se sempre e a si mesmo, rumo a feitos cada vez maiores.

Os avanços extraordinários dessa capacidade tecnológica, cada vez mais, exigem que, de um lado, as diversas áreas do saber possam adaptar-se a essa realidade do mundo contemporâneo e, de outro, não sejam relegados ao plano secundário o respeito pela vida. Ademais, essa preocupação, obviamente, quando pensada naquela dimensão de temporalidade profunda, coloca mesmo em foco a questão da responsabilidade no cenário das reflexões hodiernas.

⁶⁴ JONAS, H., O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica- Rio de Janeiro: Contraponto:Ed.PUC-Rio,2006.

⁶⁵ ibdem

Nos dias de hoje, a responsabilidade há de ser mesmo posta como alicerce do respeito pela vida que se pretende desenvolver na mais profunda dimensão temporal. Trata-se, agora, de empreender esforços, que orientem e afirmem a conduta responsável de todos aqueles, cujas ações possam interferir nos amplos domínios da vida; tal exigência precisa considerar a dimensão temporal dessa responsabilidade, porque, envolve comprometimento com as gerações atuais e também com as futuras, abrangendo estas últimas as mais longínquas que o pensamento, desde hoje, seja capaz de projetar.

Mas o que é assumir responsabilidade? É realizar corajosamente a ação que se impõe, mas é principalmente refletir sobre ação que se impõe levando em conta ao mesmo tempo a situação concreta, em sua singularidade e complexidade, e diversas balizas éticas, segundo sua especificidade. Uma ética da responsabilidade se opõe a uma reflexão superficial, incompleta, parcial, a uma tomada de decisão fácil, automática, arbitrária, a uma decisão tomada por obediência, por conformismo. Uma ética da responsabilidade é a ética de um sujeito livre, autônomo, que reflete, dotado de prudência, coragem, convicção.

Em tal perspectiva, a ética pode ser dividida em uma ética da interrogação e uma ética do diálogo e da discussão.

Interrogação, porque as situações frequentemente são inéditas e por que as respostas não são evidentes; e, discussão porque a novidade e a complexidade das questões exigem a contribuição de várias inteligências.

Ser responsável é procurar levar em conta todos os fatores em jogo na situação que interpela:

- As pessoas concretas no cotidiano de sua vida na singularidade das situações;
- Os valores, os princípios, as regras, conquistas da história que evocam caminhos de crescimento;
- As exigências da vida em comum, em sociedade;
- As gerações futuras; o futuro da humanidade em um meio ambiente

Certamente a responsabilidade ocupa um lugar tradicionalmente importante na ética, mas o desenvolvimento tecnológico recente, a crescente autonomia cada vez maior na moralidade das pessoas e a globalização das questões que lhes despertam uma maior importância nas suas opiniões que em qualquer outra época. A responsabilidade dá cada vez mais lugar à interrogação e a discussão. Cada vez mais necessita do apoio da prudência, a vigilância, a previsão, solidariedade .

Talvez, seja mesmo esse um dos grandes desafios desse novo saber denominado bioética, enquanto uma ética da vida em geral.

Segundo Rampazzo,(2003,p.72) ⁶⁶ a ética não deve se referir somente ao homem, mas deve estender o olhar para a biosfera em seu conjunto, ou melhor, para cada intervenção científica do Homem sobre a vida em geral. A bioética, portanto, deve se ocupar de uma ética em consonância com a biologia, os valores éticos e os fatos biológicos para a sobrevivência do ecossistema como um todo.

4.3- O Pensamento de Edgar Morin, Sobre o Pesquisador e Sua Responsabilidade.

Para Morin (2003,p.120) ⁶⁷, a responsabilidade é noção humanista ética que só tem sentido para o sujeito consciente. A ciência, na sua concepção “clássica”, ainda separa por princípio fato e valor, ou seja, elimina do seu meio toda a competência ética e baseia seu postulado de objetividade na eliminação do sujeito do conhecimento científico. Ademais, não fornece nenhum meio de conhecimento para saber o que é um “sujeito”. Segundo o autor, o pesquisador é irresponsável por princípio e profissão.

Sendo assim, seguindo o pensamento de Morin (2003.122) ⁶⁸, a questão da responsabilidade escapa aos critérios científicos mínimos que pretendem guiar a distinção do verdadeiro e do falso. “Está entregue as opiniões e convicções, e se cada um, pretende e julga ter conduta responsável, então não existe fora da ciência nem dentro um critério verdadeiro da verdadeira responsabilidade”. O autor cita o caso de Einstein, que sentiu-se profundamente responsável perante a humanidade quando lutou contra todos os preparativos militares que se originaram das suas descobertas. Sentiu-se ainda mais responsável, quando interveio – insistentemente, na fabricação da bomba atômica. Morin(2003,p.130)⁶⁹, afirma ser elucidativo o exemplo de Einstein, ao citar: “ o espírito mais genial não dispõe de condições que lhe permitam pensar a ciência na sociedade, isto é conhecer o lugar e o papel da ciência na sociedade”

Usando ainda Einstein como exemplo ele percebe que esse caso implica questão sociológica mais geral, a da ecologia dos atos cujo princípio pode formular do seguinte modo: o ato de um indivíduo ou de um grupo entra num complexo de inter-retroação que o fazem derivar, desviar e, por vezes,inverter seu sentido, assim, uma ação destinada à paz pode, eventualmente,

⁶⁶ RAMPAZZO, Lino. **Ética e Direito, Bioética e Biodireito**. In. NASCIMENTO, Grasielle Augusta Ferreira e RAMPAZZO, Lino (org.). **Biodireito, Ética e Cidadania**. Taubaté: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2003 :72.

⁶⁷ MORIN, Edgar. *Ciência com Consciência*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003p: 120

⁶⁸ Ibidem

⁶⁹ Ibidem

reforçar as possibilidades da guerra ; inversamente, uma ação que reforce os riscos de guerra pode, eventualmente proporcionar a paz, através da intimidação.

Morin (2003,p.158) ⁷⁰ conclui, que não basta ter boas intenções para ser verdadeiramente responsável. A responsabilidade deve enfrentar uma terrível incerteza.

⁷⁰ *ibdem*

5-DA BIOÉTICA AOS DIREITOS HUMANOS E A RESPONSABILIDADE ACADÊMICA NA CONSCIENTIZAÇÃO DOS PRINCÍPIOS BIOÉTICOS.

Entre os valores inerentes à condição humana está a vida. Embora a sua origem permaneça um mistério, tendo-se conseguido, no máximo, associar elementos que, intercalados possibilitam o seu nascimento ou saber que em certas condições ela se desenvolve a partir de determinadas condições, o que se tem como certo é que sem a vida a pessoa humana não existe como tal, razão pela qual é de primordial importância para a humanidade o respeito à origem, à conservação e a extinção da vida.

O que hoje pode ser afirmado com argumentos sofisticados, após milênios de reflexões e discussões filosóficas, foi pensado ou intuído pela humanidade há milhões de anos e continua presente no modo de ser de todos os humanos, tanto naqueles que se consideram mais avançados como nos que vivem em condições mais rudimentares, como os grupos indígenas que ainda vivem isolados nas selvas. Como foi assinalado por Aristóteles e por muitos outros pensadores, e as modernas ciências que se ocupam do ser humano e de seu comportamento o confirmam, o ser humano é associativo por natureza. Por necessidade material, psíquica (aqui incluídas as necessidades intelectuais e afetivas), espiritual, todo ser humano depende de outros para viver, para desenvolver-se como pessoa social e para sobreviver. A percepção desse fato, em toda a sua obviedade, é o que faz da vida ter tanto valor, tanto nas sociedades que se consideram mais evoluídas e complexas quanto naquelas julgadas mais simples e rudimentares.

Desse modo, reconhecida a vida como um valor, foi que se chegou ao costume de respeitá-la, incorporando-a ao *ethos* de todos os povos, onde as diversas culturas encarregaram-se de promover algumas variações decorrentes de suas peculiaridades. Assim, independentemente de crenças religiosas ou de convicções filosóficas ou políticas, *a vida é um valor ético*. Na convivência necessária com outros seres humanos, cada pessoa é condicionada por esse valor e pelo dever de respeitá-lo, tenha ou não consciência dele. A par disso, é oportuno lembrar que tanto a Declaração Universal dos Direitos Humanos, editada pela ONU em 1948, quanto os Pactos de Direitos Humanos que ela aprovou em 1966, proclamam a existência de uma dignidade essencial e intrínseca, inerente à condição humana; portanto, a vida humana é mais do que a simples sobrevivência física, é o conjunto das nossas

ações com dignidade, sendo a exigência ética de respeito à vida, o limite que todos devem almejar, como observa Cranston, que por corresponder, entre outras coisas, ao desejo humano de sobrevivência, está presente na ética de todas as sociedades humanas.⁷¹ (CRANSTON, 1979,p.25-27)

5.1 A Declaração dos Direitos Humanos

*A Assembleia Geral das Nações Unidas proclama a presente "Declaração Universal dos Direitos do Homem" como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforcem, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Estados Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.*⁷²

1º Artigo

Todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

2º Artigo

I) Todo o homem tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento ou qualquer outra condição.

II) Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania.

⁷¹ CRANSTON M. *O que são os direitos humanos?* São Paulo. DIFEL, 1979:25-27

⁷² Declaração Universal dos Direitos Humanos- adotada e proclamada pela resolução 217 (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

3ºArtigo

Todo o homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

4ºArtigo

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos estão proibidos em todas as suas formas.

5ºArtigo

Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

6ºArtigo

Todo homem tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei.

7ºArtigo

Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei. Todos tem direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

8ºArtigo

Todo o homem tem direito a receber dos tribunais nacionais competentes remédio efetivo para os atos que violem os direitos fundamentais que lhe sejam reconhecidos pela constituição ou pela lei.

9ºArtigo

Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado.

10ºArtigo

Todo o homem tem direito, em plena igualdade, a uma justa e pública audiência por parte de um tribunal independente e imparcial, para decidir de seus direitos e deveres ou do fundamento de qualquer acusação criminal contra ele.

11ºArtigo

I) Todo o homem acusado de um ato delituoso tem o direito de ser presumido inocente até que a sua culpabilidade tenha sido provada de acordo com a lei, em julgamento público no

qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias a sua defesa.

II) Ninguém poderá ser culpado por qualquer ação ou omissão que, no momento, não constituam delito perante o direito nacional ou internacional. Também não será imposta pena mais forte do que aquela que, no momento da prática, era aplicável ao ato delituoso.

12ºArtigo

Ninguém será sujeito a interferências na sua vida privada, na sua família, no seu lar ou na sua correspondência, nem a ataques a sua honra e reputação. Todo o homem tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

13ºArtigo

I) Todo homem tem direito à liberdade de locomoção e residência dentro das fronteiras de cada Estado.

(II) Todo o homem tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar.

14ºArtigo

I) Todo o homem, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

II) Este direito não pode ser invocado em casos de perseguição legitimamente motivada por crimes de direito comum ou por atos contrários aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

15ºArtigo

I) Todo homem tem direito a uma nacionalidade.

II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua nacionalidade, nem do direito de mudar de nacionalidade.

16ºArtigo

I) Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou

religião, tem o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

II) O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

III) A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção da sociedade e do Estado.

17º Artigo

I) Todo o homem tem direito à propriedade, só ou em sociedade com outros.

(II) Ninguém será arbitrariamente privado de sua propriedade.

18º Artigo

Todo o homem tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.

19º Artigo

Todo o homem tem direito à liberdade de opinião e expressão; este direito inclui a liberdade de, sem interferências, ter opiniões e de procurar, receber e transmitir informações e ideias por quaisquer meios, independentemente de fronteiras.

20º Artigo

I) Todo o homem tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.

II) Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

21º Artigo

I) Todo o homem tem o direito de tomar parte no governo de seu país diretamente ou por intermédio de representantes livremente escolhidos.

II) Todo o homem tem igual direito de acesso ao serviço público do seu país.

III) A vontade do povo será à base da autoridade do governo; esta vontade será expressa em eleições periódicas e legítimas, por sufrágio universal, por voto secreto ou processo equivalente que assegure a liberdade de voto.

22ºArtigo

Todo o homem, como membro da sociedade, tem direito à segurança social e à realização, pelo esforço nacional, pela cooperação internacional e de acordo com a organização e recursos de cada Estado, dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis à sua dignidade e ao livre desenvolvimento de sua personalidade.

23ºArtigo

I) Todo o homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra desemprego.

II) Todo o homem, sem qualquer distinção, tem direito a igual remuneração por igual trabalho.

III) Todo o homem que trabalha tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como a sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentará, se necessário, outros meios de proteção social.

IV) Todo o homem tem direito a organizar sindicatos e a neles ingressar para proteção de seus interesses.

24ºArtigo

Todo o homem tem direito a repouso e lazer, inclusive a limitação razoável das horas de trabalho e a férias remuneradas periódicas.

25ºArtigo

I) Todo o homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda de meios de subsistência em circunstâncias fora de controle.

II) A maternidade e a infância tem direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

26ºArtigo

I) Todo o homem tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnica profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

II) A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos do homem e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a tolerância e amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz.

III) Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.

27ºArtigo

I) Todo o homem tem o direito de participar livremente da vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar do progresso científico e de fruir de seus benefícios.

II) Todo o homem tem direito à proteção dos interesses morais e materiais decorrentes de qualquer produção científica, literária ou artística da qual seja autor.

28ºArtigo

Todo o homem tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

29ºArtigo

I) Todo o homem tem deveres para com a comunidade, na qual o livre e pleno desenvolvimento de sua personalidade é possível.

II) No exercício de seus direitos e liberdades, todo o homem estará sujeito apenas às limitações determinadas pela lei, exclusivamente com o fim de assegurar o devido reconhecimento e respeito dos direitos e liberdades de outrem e de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar de uma sociedade democrática.

III) Esses direitos e liberdades não podem, em hipótese alguma, ser exercidos contrariamente aos objetivos e princípios das Nações Unidas.

30º Artigo Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada como o reconhecimento a qualquer Estado, grupo ou pessoa, do direito de exercer qualquer atividade ou praticar qualquer ato destinado à destruição de quaisquer direitos e liberdades aqui estabelecidos.

A Declaração acima foi proclamada com objetivo, de que cada nação, se esforce, para através do ensino e da educação, para promover o respeito a esses direitos e liberdades e a bioética, uma disciplina concebida de forma interdisciplinar ou mesmo transdisciplinar, também deve tê-la como norte.

5.2- A Bioética como Disciplina

O ensino da bioética, tornou-se uma experiência sem modelo didático definido, que lida com saberes de várias disciplinas, com isso sugerindo uma concepção interdisciplinar ou mesmo transdisciplinar. Na comunidade europeia, a bioética tem sua concepção na transdisciplinaridade, reconhecendo na antropologia (cultural e filosófica), o suporte teórico para o seu ensino. No Brasil, por sua proximidade cultural e valores morais com os europeus, temos a mesma concepção para o ensino da bioética.

Os novos conhecimentos sobre a vida e a natureza estão gerando técnicas com arrojado poder de manipulação de ser humano. O crescente uso destas técnicas está revelando o compasso entre o progresso da tecnologia e a maturidade das reflexões morais sobre suas consequências. A maior evidência deste descompasso é o próprio surgimento da bioética em 1951, seu rápido desenvolvimento, e o reconhecimento da necessidade de ensiná-la nas universidades, ao lado do ensino de ciência sua aplicação⁷³ (CLOLET,1993)

⁷³ (Clolet,1993apudAzevedo,1998)

A existência de profissionais com formação nessa disciplina, que possibilite a análise e reflexão sobre padrões do que é bom e do que é ruim, do que é certo ou errado, à luz dos valores morais vigentes, além da sua formação profissional nas áreas da biologia, saúde, comunicação, direito ambiente e economia, entre outras é fundamental.

Alie-se a preocupação, acima, a formação técnica, a possibilidade de reconhecer conflitos éticos e analisar de forma crítica as suas implicações, seu uso de senso de responsabilidade e obrigação moral ao tomar decisões relacionadas à vida humana.

Para Pellegrino,⁷⁴ (1990,p.382) as sociedades modernas e pluralistas, teriam exigido esse novo profissional que se percebe da sua responsabilidade e obrigação moral além da sua boa formação técnica com a sociedade.

Na primeira década do século XXI, já encontramos um grande número de cursos de bioética em universidades americanas, latino-americanas, canadenses, australianas, europeias e também brasileiras, que estão propiciando não apenas ensino de bioética em nível de graduação, aperfeiçoamento e especialização, mas também, em algumas delas, a oferta de formação acadêmica específica com titulação em mestre ou doutor em bioética.

Nem sempre em alguns países o ensino da bioética está voltado somente para problemas éticos, que foram gerados pela aplicação de novas tecnologias, pois devido à diversidade social e econômica e ambiental prevalente, faz com que, ao lado dos problemas já mencionados, persistam problemas nacionais específicos. O Brasil está entre esses países e por isso é necessário que ao se instalarem cursos de bioética, para que os problemas existentes no nosso país, tanto quanto problemas pertinentes aos avanços da tecnologia, sejam analisados à luz de valores morais prevalentes na sociedade brasileira.

No ano de 1996, havia uma preocupação com a questão da multidisciplinaridade da bioética e se pronunciou da seguinte forma:

Se o escopo da bioética deve ser multidisciplinar, resta saber se é preferível tê-la dentro de uma formação disciplinar clássica - com o encarregado, responsável por recorrer às competências de outros participantes, segundo as modalidades que ele pode definir-se- ou se deve construir uma nova disciplina por inteiro. Nesta última hipótese se coloca o problema da concepção da formação a ser usada pelos futuros professores de bioética.⁷⁵ (LENOIR,1996,p.67)

⁷⁴ PELLEGRINO,E.D. La relación entre la autonomía y la integridad en la ética médica, Boletín de la Oficina Sanitaria Panamericana, v.108, n° 5 y 6, p:379-390,1990.

⁷⁵ LENOIR,N. Promover o ensino da bioética no mundo.Bioética,v.4,n.1,p:65-70,1996

Não é necessário privilegiar uma opção mais que a outra, o essencial é trazer esclarecimentos pluridisciplinares. A fixação da bioética no ensino disciplinar existente, que se trate da biologia, da filosofia ou de outra com disciplina, pode seguramente ser concebido, desde que seja objeto de um módulo de ensino específico que contará com conteúdo de outras disciplinas, mas o da bioética deve ser concreto. Dever haver uma preocupação com a reflexão sobre os grandes princípios da ética, porém é preciso que as pessoas, possam também julgar por si próprias às práticas e as suas restrições morais. Seria desejável o desenvolvimento de laços entre os estabelecimentos de ensino ou centros de formação, por um lado, e institutos de pesquisa ou indústrias por outro. A fórmula de parceria contribui para a sedimentação da disciplina.

Esse estudo não deve ficar restrito as faculdades da Medicina e Farmácia, parece, também, indispensável desenvolvê-lo nas faculdades de Biologia, nas instituições formadoras de profissionais de saúde e de pesquisa. Seria desejável impulsionar ações de formação, para esclarecer os responsáveis atuais e futuros sobre implicações éticas de suas decisões em matéria bioética nas faculdades de Direito, de Economia e de Ciências Humanas. Nas escolas de Jornalismo, tendo em vista seu papel central no debate público sobre o assunto, devemos também programar a disciplina como complemento dos conhecimentos dos necessários para a formação desse profissional da comunicação da comunicação.

5.1.1 – A Necessidade do Ensino da Bioética.

Segundo Clotet,⁷⁶ (1993,p.15) os novos conhecimentos sobre a vida e a natureza, estão gerando técnicas com arrojado poder de manipulação do ser humano. O crescente uso destas técnicas está revelando o descompasso, entre progresso da tecnologia e a maturidade das reflexões morais sobre suas consequências . A maior evidência deste descompasso é o próprio surgimento da bioética, em 1971, seu rápido desenvolvimento e o reconhecimento da necessidade de ensiná-la nas universidades, ao lado do ensino de ciências e sua aplicação.

A partir desse final de século (XX), podemos perceber, que médicos, biólogos, ecologistas e demais profissionais, somente estarão preparados para o exercício de suas profissões, quando ao lado de competente formação técnica, também estiverem preparados

⁷⁶ Clotet J. Bioética como ética aplicada e genética. Bioética (CFM) 1993,p:13-19

para, o reconhecimento de conflitos éticos, a análise crítica de suas implicações, uso de senso de responsabilidade e obrigação moral ao tomar decisões relacionadas à vida humana.

Pellegrino⁷⁷ (1990,p.382), relata que a exigência deste tipo de profissional surge, não como inovação do academismo teórico, mas como reivindicação das sociedades modernas e pluralistas.

Nos países do primeiro mundo, o ensino da bioética, está voltado, principalmente, para problemas éticos gerados pela aplicação de novas tecnologias. No Brasil, a diversidade social, econômica e ambiental prevalecente faz com que, ao lado dos problemas gerados nos avanços tecnológicos, persistam problemas nacionais específicos. Sendo assim é importante que problemas brasileiros, tanto quanto problemas pertinentes aos avanços da tecnologia, sejam analisados à luz de valores morais que prevalecem na sociedade brasileira.

Devido ao fato da bioética, ser uma nova e complexa área do saber, crescendo com rapidez sem precedentes na história das ciências, vive na atualidade questionamentos fundamentais sobre seu próprio significado. Lenoir⁷⁸ (1996,p:68), pergunta se a bioética é uma disciplina Já Barnard⁷⁹,(1 994), discute se ela é um movimento ou uma nova ciência a exigir métodos próprios para a sua produção de conhecimento.

Para Lenoir⁸⁰ (1996, p:68:69), se o escopo da bioética deve ser multidisciplinar, resta saber, se é preferível tê-la dentro de uma formação disciplinar clássica, com o educador encarregado, responsável por recorrer às competências de outros participantes, segundo as modalidades que ele pode definir ou se deve construir uma nova disciplina por inteiro. Nesta última hipótese se coloca o problema da concepção da formação a ser usada pelos futuros professores.

Segundo Azevedo⁸¹ (1998), a bioética, à semelhança da genética, desenvolveu-se em contexto caracterizado pela confluência de saberes de várias disciplinas e em plena era da ciência moderna. Estas semelhanças, facilitam a percepção da transdisciplinaridade, que permeia o conteúdo do conhecimento científico tanto em genética, como em bioética.

O ensino da bioética é direcionado a lidar com valores morais prevalentes em cada sociedade e identificando o papel da cultura na modelagem destes valores. Sendo assim, o conhecimento da antropologia cultural de cada povo, é indispensável ao preparo dos alunos, não só para compreensão da bioética, mas sobretudo, para melhor avaliar o impacto moral de

⁷⁷ PELLEGRINO,E.D. La relacion entre autonomia y La integridad em ética médica. Boletín de La Oficina Sanitaria Panamericana, v. 108, nº5y6,p.379-390, 1990

⁷⁸ LENOIR, N. Promover o Ensino da Bioética no Mundo. Bioética, v. 4, n. 1, p. 65-70, 1996

⁷⁹ BARNARD

⁸⁰ Idem

⁸¹ AZEVEDO

suas ações e decisões profissionais. Para que exista um bom aprendizado, é imprescindível que o aluno de bioética conheça a história cultural do seu próprio povo. No nosso caso, somente o estudo das tradições de religiosidade, crenças, valores interpessoais e morais oriundos da confluência de três culturas distintas - europeia, africana e ameríndia, e suas resultantes na contemporaneidade, darão ao discente as ferramentas necessárias para auto avaliar-se como produto da cultura brasileira, e também perceber o modo eficaz de interagir com a diversidade de pessoas neste país. A bioética por sua complexidade talvez seja o desafio pedagógico da atualidade.

6- COMITÊS DE BIOÉTICA

Um Comitê de Bioética é composto por um grupo interdisciplinar, de profissionais de saúde e de outras áreas, assim como de representantes da comunidade, que tem por objetivo auxiliar na reflexão de dilemas morais que surgem na atenção individual de pacientes, prestar consultorias, ensinar, pesquisar, e sugerir normas institucionais em assuntos que envolvam questões éticas.

6.1- Processos Históricos da Criação dos Comitês de Bioética

A partir da década de 60, do século XX, surgiram discussões sobre a realização de hemodiálise em pacientes renais crônicos, pois havia um número excessivo de pacientes e carência de equipamentos. Para que se estabeleçam critérios para a utilização dos mesmos, surgem os primeiros comitês, que eram compostos por leigos, que decidiam acerca da sobrevivência ou não dos pacientes e logo a imprensa passou a denominá-las “Comitês Divinos”.⁸² (CHILDRESS,1988,p.748)

Com o objetivo de possibilitar um maior diálogo e dividir responsabilidades, a pediatra Karen Teel, em 1975, sugere a criação de Comitês de Ética Hospitalar, sugestão publicada em periódicos científicos da época. Esta ideia já havia sido proposta, em 1803, por Sir Thomas Percival, em seu livro "Medical Ethics", quando propôs a criação de um órgão colegiado onde os médicos pudessem trocar opiniões sobre novos procedimentos .

O caso Karen Ann Quilan, paciente em estado vegetativo persistente, cuja família desejava que fosse retirado o respirador artificial, porém seu médico discordava dessa opinião, argumentando que procedimento era necessário à sua sobrevivência e que a paciente não preenchia os critérios de morte cerebral. Essa situação desencadeou uma disputa judicial entre os familiares e seu médico. Segundo, Francisconi,⁸³ (2002,p.148) em 1976, a Suprema Corte de New Jersey, designou que o Comitê de Ética do hospital St.Clair deveria estabelecer o prognóstico da paciente e assegurar que a mesma nunca seria capaz de retornar a um “estado cognitivo sapiente”. Como não existia tal Comitê, foi necessário constituir um

⁸² Childress JF. *Who shall live when not all can live?* in: Edwards RB, Graber GG. *Bioethics*. Chicago: Harcourt, 1988:745-55.

⁸³ Francisconi, Carlos Fernando. *O papel dos Comitês de Bioética na humanização da assistência à saúde*. 2002.p:148. *Revista Bioética*, n.5

especialmente para avaliar essa situação. Este recomendou a retirada do aparelho, dando razão aos parentes de Karen, que ainda sobreviveu por mais nove anos.

Também em 1976, foi criado um subcomitê do Comitê de Cuidados Clínicos no Massachusetts General Hospital, com a finalidade de revisar quinze casos de pacientes com câncer, sem possibilidade aparente de cura, pelo menos com os recursos da época.

Na década de 80, dois casos alavancaram, a importância dos comitês éticos nos hospitais. Em 1982, houve uma disputa judicial entre os pais de um recém-nascido com malformações múltiplas, que não aceitaram a indicação do médico fazer uma cirurgia necessária à sobrevivência a criação da criança. Esse caso ficou conhecido como Baby Doe e fez com que o governo norte-americano recomendasse a criação de comitês de revisão de cuidados pediátricos. Essa situação gerou generalizado crescimento no número de comitês hospitalares de ética.

Entrou em vigor no estado de Maryland, em julho de 1987, uma lei que obrigava a criação de comitês consultivos em hospitais, que tinham como objetivo assessorar na tomada de decisão em relação a doenças de risco.

Os idosos foram beneficiados, quando em 1990, a lei de Maryland foi ampliada para incluir os asilos e foi à primeira vez em que uma lei obrigava as instituições hospitalares a constituírem Comitês de Bioética.⁸⁴ (McCARRICK,1992,p.292)

Segundo de Blois⁸⁵ J,(1995:151), a Associação Americana de Hospitais (AHA) em 1994, apesar da Comissão Presidencial não mais fazer tal recomendação, propôs aos hospitais que constituíssem um comitê de ética, mantendo a de que os hospitais tivessem programas de educação, consultorias e revisão ética para os casos difíceis. Esta é, igualmente, a atual posição da Comissão de Credenciamento dos Hospitais Norte-Americanos.

O Programa de Apoio aos Problemas de Bioética, do Hospital de Clínicas de Porto Alegre/Brasil, foi pioneiro no desenvolvimento desta atividade, e criado em 1993, a título de informação, segundo Francisconi⁸⁶, ainda não temos no país uma legislação que regulamente tanto a criação como o funcionamento de Comitês de Bioética e tem por objetivo refletir sobre os dilemas morais resultantes da prática e dos procedimentos realizados nesse hospital. É formado por médicos de diferentes especialidades, enfermeiras, biólogos, assistentes sociais, administrador, psicólogo, nutricionista, representante da comunidade, filósofo e advogado, sendo que os três últimos não são vinculados à instituição. Após dez meses de estudo, o grupo se sentiu apto a atender as consultorias demandadas pela comunidade do hospital.

⁸⁴McCARRICK, PM. *Ethics committees in hospital*. Kennedy Institute of Ethics Journal 1992:285-306

⁸⁵BLOIS,J,NORRIS,P.,O'ROURKE K. :A Prime of health care ethics. Washington, Georgetown,1995 p:176

⁸⁶ FRANCISCONI,C.F.M.& GOLDIM, J.R. Ética aplicada à pesquisa. In: Cadernos de Ética em Pesquisa 8-9, 2002,p:149

Os casos mais frequentemente levados para análise do Comitê de Bioética, costumam ser:

- Conflitos de conduta, quando pelo menos dois caminhos técnica e cientificamente correta, mas com repercussões morais distintas, podem ser seguidos;
- Suspensão de tratamentos que impliquem na morte do paciente, por exemplo à retirada do respirador daqueles em coma irreversível;
- Conflitos entre a vontade das partes: paciente, sua família e equipe de saúde;
- Ordens de não reanimar; malformações congênitas: interrupção de gravidez ou definição de limites de tratamento nos recém-nascidos;
- Introdução ou retirada de medidas extraordinárias de tratamento em pacientes com mau prognóstico por variáveis médicas;
- Problemas de confiabilidade e privacidade de pacientes da instituição, principalmente os HIV positivos.

6.2-O Papel dos Comitês de Bioética

No desenvolvimento destas atribuições os Comitês de Bioética devem manter critérios mínimos de qualidade. Estes critérios devem ser entendidos como sendo um processo contínuo de aprimoramento destas atividades no âmbito das instituições. Os Comitês já existentes devem incorporar, progressivamente, estas características e os que estão em fase de estruturação devem incluir o maior número possível já na sua implantação.

Os critérios propostos para os Comitês de Bioética segundo Leeman,⁸⁷ () são os seguintes:

- Missão e Políticas definidas e escritas.
- Regimento Interno e Normas de Funcionamento.
- Método definido para atendimento de consultorias, incluindo a forma de acesso, tempo de atendimento, processo de consultoria, documentação e avaliação da consultoria.
- Avaliação e revisão dos serviços prestados.

⁸⁷ Leeman CP, Fletcher JC, Spencer EM, Fry-Revere

- Orientação aos membros do Comitê, quando da sua indicação/escolha, do papel, atribuições e relacionamentos com a comunidade.
- Formação mínima necessária para participar como membro efetivo de um Comitê de Bioética.
- Programa de Educação Continuada para os membros do Comitê de Bioética.
- Preparação prévia e específica dos membros do Comitê de Bioética que irão prestar consultorias.
- Programa de Educação Continuada para consultores visando o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades.
- Todos os profissionais que participarem como membros do Comitê de Bioética ou como Consultores devem ter formação acadêmica e treinamento adequados às suas áreas de ensino e atuação.

7-BIOÉTICA NA GRADE CURRICULAR

No Brasil, apesar de a Bioética ter sido, de certa forma, tardia, por ter florescido apenas nos anos noventa, ela cresceu significativamente, conquistando admiração e respeitabilidade internacional. Diversas universidades e instituições de ensino brasileiras já iniciaram programas de pós-graduação *lato senso* e *strito senso* em bioética; além disso, os currículos de formação de futuros profissionais de áreas relacionadas às ciências da vida e da saúde estão procurando ir além da deontologia (ramo da ética que trata dos deveres), da medicina legal e da ética profissional, passando a contemplar, nas grades curriculares, conteúdos relacionados à bioética. O estudo de novas temáticas e discussões com o surgimento da Ética Prática ou Bioética propicia ao aluno o desenvolvimento da visão crítica sobre a pluralidade de valores que permeiam as relações .

O ensino da bioética visa alertar as sociedades a respeito das consequências do avanço técnico-científico incontrolado e promover uma forma de controle democrático do processo de inovação técnico-científica.

Para os profissionais de saúde, o ensino da bioética deve ser provido de um caráter preciso e não limitar-se à reflexão geral de princípios; deve ser concebido como resultado da cultura geral do século XXI, permitindo a todos exercer suas responsabilidades diante das novas situações provenientes do avanço das ciências da vida.

Segundo Morin⁸⁸,(2003,p.83) uma educação para uma cabeça benfeita, deve ser capaz de acabar com a disjunção entre cultura científica e a cultura humana só assim conseguirá ter capacidade de responder aos formidáveis desafios da globalidade e da complexidade na vida cotidiana, social, política, nacional e mundial.

Já Lenoir⁸⁹,(1996,p.67) pensa que o ensino-aprendizado da bioética deve ser um aprendizado de respeito ao próximo, a identidade humana, a sua dignidade, de sua diversidade cultural e, além disso, é da natureza do ensino-aprendizagem da bioética contribuir para a paz e a justiça no mundo .

Lenoir,⁹⁰ (1996,p.68) menciona que a introdução da bioética como disciplina, pode seguramente se conceber, contanto que ela seja objeto de um modulo de ensino específico que

⁸⁸ MORIN,E. A cabeça bem feita:repensar a reforma, reformar o pensamento. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil,2003

⁸⁹ LENOIR, N. Promover o ensino de bioética no mundo.Bioética, v.4, n.1, p.65-70.1996

⁹⁰ LENOIR, N. Promover o ensino de bioética no mundo.Bioética, v.4, n.1, p.65-70.1996

contará com outras disciplinas, sendo esta capaz de fazer com que os educandos adquiram a capacidade de articular as diferentes visões disciplinares.

O ensino da bioética, deve ser ministrado de forma interdisciplinar. Porque os diferentes desafios ligados aos avanços das ciências da vida devem ser apreendidos em toda a sua complexidade. Além do mais, a bioética remete a sistemas de pensamento diversificados a que convém integrar em nossas sociedades pluralistas. O ensino da bioética, via de acesso à ética, deve ser concebido sobre uma base interdisciplinar.

Para Ramos⁹¹, o ensino da disciplina de Bioética nos cursos de graduação é um tema emergente cuja discussão é imperativa, especialmente na área de ciências da saúde. Em se tratando dos cursos de Odontologia, a maioria das faculdades reconhece a necessidade da formação de um profissional sensível às reflexões éticas na relação com o paciente. Assim, foi realizada uma verificação quantitativa do oferecimento da disciplina de Bioética nos cursos de graduação em Odontologia do Estado de São Paulo, por meio da observação de suas respectivas estruturas curriculares. Os resultados evidenciaram graves lacunas quanto ao ensino da Bioética nas Faculdades de Odontologia paulistas, uma vez que dos 47 cursos pesquisados, apenas quatro a possuem em sua grade curricular. Nestas, a disciplina é ministrada por docentes com inserção na área de Bioética. Em três delas o oferecimento da disciplina se dá a partir da metade do curso e em uma no primeiro ano. Assim, há a necessidade de se incrementar a carga horária ou, na maioria dos casos, de se criar a disciplina de Bioética nos cursos de graduação em Odontologia investigados, de modo que o aluno possa autonomamente refletir e tomar decisões pautadas em princípios éticos.

A importância da formação ética dos profissionais da saúde é conhecida e problematizada há várias décadas. Num trabalho feito por Gray,⁹² (1955,p.752) onde já afirmava que ao ingressar na faculdade a maioria dos jovens demonstrava especial interesse em exercer a profissão guiada pelo espírito de altruísmo e desejo de auxiliar o próximo. Ao final do curso, porém, pouco restava desse ideal nos recém-formados .

Em consonância com o fato acima, já foi relatado na literatura que todo estudante de Medicina é um idealista no início do curso e um cínico no final⁹³ (D'ÁVILA,2003,p.52)

⁹¹ RAMOS, Dalton L.P. O Ensino da bioética nos cursos de graduação em odontologia do estado de São Paulo, São Paulo - FOU SP

⁹² GRAY RN. Na analysis of physicians: attitudes of cynicism and humanitarianism before and after entering Medical Practice. J Med. educ 1955;752-61

⁹³ D'Ávila RL. O Conselho Federal de Medicina e o ensino da ética e bioética. Bioética 2003;11(2):51-6.

7.1 – Bioética em Algumas Instituições.

-Núcleo de Estudos de Bioética da Pontifícia Universidade Católica (PUC) - Porto Alegre (RS)

Sob a liderança do Prof. Joaquim Clotet, a disciplina de Bioética nos cursos de pós-graduação de Medicina e Odontologia existe na PUC/RS desde 1988. Trata-se da primeira universidade brasileira com uma programação acadêmica exclusiva, dedicada a preparar médicos e os cirurgiões dentistas para resolver problemas e dilemas de Bioética.

Em 1990, a PUC/RS instituiu o Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos e, desde 1996, funciona o Comitê de Ética em Pesquisa, no Hospital Universitário e na Faculdade de Medicina. O núcleo realiza, todos os meses de junho, o *Curso Avançado de Bioética* (com duração de oito horas) e em julho, o *Curso de Inverno de Bioética* (18 horas).

-Cátedra UNESCO de Bioética da Universidade de Brasília (UnB) - Brasília – DF

Recentemente, o renomado Grupo de Bioética da Universidade de Brasília (UnB), coordenado pelo Prof. Dr. Volnei Garrafa, teve a honra de receber a designação internacional para a América, isto é, chama-se agora Cátedra UNESCO de Bioética da UnB.

Criado em 1994 com o apoio do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares e da Faculdade de Ciências da Saúde da UnB, o grupo tem entre seus objetivos: desenvolver pesquisas em Bioética e estimular a discussão relacionada a problemas éticos, jurídicos e sociais; orientar estudantes de graduação e pós-graduação em pesquisas relativas à Bioética; oferecer formação teórica e aplicada aos profissionais que lidam com questões Bioéticas (especialmente aos membros de Comitês de Ética) por meio de cursos e atividades de extensão, especialização, mestrado e doutorado em Bioética; agrupar os estudiosos em ética prática da UnB; estabelecer parcerias de pesquisa com o intuito de fortalecer a Bioética no Brasil e assessorar órgãos públicos, privados e comunitários nos assuntos de Bioética.

Neste ano, 2004, seu Sexto Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* –pioneiro no país, funcionando desde 1998 – conta com a participação de 34 alunos. Desde sua criação foram formados 138 especialistas, com a apresentação de 68 monografias finais de curso.

A Cátedra participa também do Programa de Mestrado e Doutorado em Ciências da Saúde – área de concentração em Bioética – tendo formado cinco doutores e cinco mestres. Além disso, foi fundamental na organização e execução do *VI Congresso Mundial de Bioética*, realizado em Brasília no mês de novembro de 2002, cuja responsabilidade foi compartilhada entre a Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) e International Association of Bioethics (IAB). Apenas para dar-se uma ideia, o evento foi o maior já realizado na área de Bioética, reunindo cerca de 1.400 congressistas, vindos de 62 países.

- Centro Universitário São Camilo - São Paulo (SP)

Atuação pioneira no país, na realização de congressos de Bioética e Saúde. Alguns temas abordados nestes eventos: *Problemas Ligados ao Início da Vida* (1993); *Acerca da Morte e do Morrer* (1994); *Bioética e Genética* (1995); *Bioética e Globalização* (1997); *Bioética e Envelhecimento Humano* (1999). Na área de publicações em Bioética, destaca-se a revista *O Mundo da Saúde*, que publica trabalhos originais de profissionais da saúde desde a década de 80.

O Centro Universitário produziu no país, em 1987, o primeiro texto didático de Bioética para profissionais da Saúde, intitulado *Problemas Atuais de Bioética* (Ed. Loyola, 2002 - 6ª edição) de autoria dos Profs. Leo Pessini e Christian de Paul de Barchifontaine. Mais recentemente, foram lançados os livros *Distanásia: Até Quando Prolongar a Vida* (Ed. Loyola, 2001), escrito por Leo Pessini e *Bioética: Alguns Desafios* (Ed. Loyola, 2001), organizado por Leo Pessini e Christian de Paul de Barchifontaine. Destaca-se, ainda, o trabalho do Prof. Hubert Lepargneur, autor do livro *Bioético, Novo Conceito: a Caminho do Consenso* (CEDAS/Loyola, S.Paulo, 1996).

O Centro Universitário São Camilo possui seu próprio *Núcleo de Estudos e Pesquisas em Bioética*, dentro do qual funcionam atividades relacionadas à Comissão de Ética em Pesquisa; Curso de Especialização em Bioética e Pastoral da Saúde, além das reuniões e eventos com docentes de ética e Bioética da instituição. Dispõe de adequado acervo bibliográfico, que pode ser consultado no local.

-Núcleo de Ética Aplicada e Bioética/ Escola Nacional de Saúde Pública/FIOCRUZ

No Departamento de Ciências Sociais desta instituição, há a atuação do Núcleo de Ética Aplicada e Bioética, coordenado pelo Prof. Fermin Roland Schramm e composto pelos professores José Luiz Telles de Almeida, Marlene Braz, Rita Leal Paixão e Sérgio Rego.

O Núcleo tem prestado uma importante contribuição na área da reflexão Bioética aplicada ao campo das Ciências da Vida e da Saúde no país. Igualmente, tem promovido interessantes encontros de Bioética com participação de peritos internacionais no assunto.

-Núcleo de Bioética da Universidade Estadual de Londrina (UEL) - Paraná

Sob a coordenação do José Eduardo de Siqueira, doutor em medicina e mestre em Bioética, exerce as seguintes funções: avaliação de todos os protocolos de pesquisa da Universidade (UEL); coordenação da disciplina de Bioética no curso de graduação de Medicina e da promoção de seminários, palestras e jornadas de Bioética.

É composto por outros grupos relacionados à Bioética da universidade, como o Comitê de Ética em Pesquisa; Comitê de Bioética do HURNP; Curso de Especialização em Bioética; Grupo de Pesquisa em Bioética da UEL; Disciplina de Graduação e Grupo de Estudos em Cuidados Paliativos (Paliari). Em 2002, o núcleo dedicou muito de sua atenção ao *VI Congresso Mundial de Bioética* (onde teve aceitado cerca de 25 de seus trabalhos) e ao *Encontro Luso-Brasileiro de Bioética*, eventos sediados em Brasília. Participou, ainda, de outros encontros importantes, como *I Congresso de Bioética do Mercosul*; *Fórum de Ensino de Bioética* SBB-ABEM.

Marcou presença, ainda, no *I Encontro da Aliança para o Desenvolvimento da Bioética na América Latina e Caribe*, que ocorreu em Foz do Iguaçu, no período compreendido entre 30 de agosto e 03 de setembro de 2005.

Instituto de Bioética , Direitos Humanos e Gênero

A Anis: Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero é a primeira organização não governamental, sem fins lucrativos, voltada para a pesquisa, assessoramento e capacitação em Bioética na América Latina. Entre os principais objetivos está o de promover a pesquisa e o ensino da Ética e da Bioética, relacionando-a a temática dos direitos humanos, do feminismo

e da justiça entre os gêneros; democratizar pesquisas e ações em Bioética, que assegurem os direitos fundamentais das mulheres, da Bioética feminista e da Justiça entre os gêneros.

Atuam junto a entidades sociais, políticas e educativas, assessorando e advogando os princípios dos direitos fundamentais das mulheres, da Bioética feminista e da Justiça entre os gêneros. Com sede em Brasília, desenvolve suas atividades desde 1999, contando com uma equipe multidisciplinar de profissionais com larga experiência em Bioética. Desde 2002, está cadastrada no diretório de grupos de pesquisa do Conselho Nacional de Pesquisa, como instituição de pesquisa em Bioética. É, ainda, sede da Regional da Rede Feminista de Saúde e Direitos Reprodutivos, além de ser ponto focal de bioética da Organização Pan-Americana de Saúde.

- Comissão Nacional de Ética em Pesquisa -CONEP

Criada pela Resolução 196/96, a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa, está vinculada ao *Conselho Nacional de Saúde* e tem por objetivo desenvolver a regulamentação sobre proteção dos seres humanos envolvidos nas pesquisas. Desempenha um papel coordenador da rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) das instituições, além de assumir a função de órgão consultor na área de ética em pesquisas.

Entre suas atribuições está a de apreciar os projetos de pesquisa de áreas temáticas especiais, enviados pelos CEP. Em geral, são projetos que contemplam as áreas com os maiores dilemas éticos e com grande repercussão social, até que se acumulem experiências para a elaboração de normas específicas.

Fazem parte do rol de áreas temáticas assuntos como genética humana; reprodução humana; novos fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos; novos equipamentos e dispositivos para a saúde; novos procedimentos; pesquisas em populações indígenas; projetos que envolvam biossegurança ou com participação estrangeira.

Contando com uma composição multidisciplinar – inclusive, com a representação de usuários – a Conep é integrada, atualmente, por 15 membros titulares e 15 suplentes

Para desempenhar seu papel, a Conep se propõe a organizar um banco de dados com informações sobre os CEP institucionais e sobre pesquisas com seres humanos. Dispõe de instrumentos que viabilizam o acompanhamento, controle e avaliação das atividades da rede

de Comitês, além de permitir uma ampla visão da distribuição e abrangência dessas pesquisas no país.

Funciona também como instância de recursos e assessoria ao Ministério da Saúde (MS), Conselho Nacional de Saúde (CNS) e Sistema Único de Saúde (SUS), bem como à sociedade, sobre questões relativas à pesquisa em seres humanos. Pode, portanto, ser contatada por instituições, pesquisadores, participantes de pesquisas e outros envolvidos e interessados.

- Instituto Oscar Freire - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP)

Uma das mais tradicionais escolas da Saúde da USP, o Instituto Oscar Freire pauta-se numa perspectiva secular, pluralista e autonomista. Entre outras iniciativas, conta com um Grupo de Estudos de Bioética (NACE-NEB) e a revista *Revista Saúde, Ética & Justiça*, cujas iniciativas tentam agregar ideias e pensamentos bioéticos, além de promover curso de Especialização em Bioética.

O Grupo de Estudos em Bioética – que, além do Instituto Oscar Freire, envolve a Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Direito, Faculdade de Saúde Pública, Escola de Enfermagem e Instituto de Psicologia – tem por missão ser um polo para difusão e implementação do conhecimento bioético

Para isso, emprega como ações promover o intercâmbio com as instituições nacionais e internacionais que cuidam do tema Bioética, para formação e aprimoramento de profissionais da área; desenvolver pesquisas conjuntas; prestar serviço à comunidade, por meio de cursos de formação e atualização, disseminado informação e estimulando o debate ético e bioético; realizar intervenção na mídia por meio de manifestação cientificamente estruturada e atualizada; e desenvolver pesquisa sistematizada com o oferecimento de bolsa de estudo para estudantes de diferentes áreas de formação.

Curso de Especialização

Periodicamente realiza um Curso de Especialização em Bioética *lato sensu*, que tem como coordenador o professor Reinaldo Ayer de Oliveira (conselheiro do Cremesp e atual

presidente da Sociedade de Bioética de São Paulo) e vice - coordenador o também professor e psiquiatra Cláudio Cohen.

Entre seus objetivos, pode-se citar: situar os especializandos entre ética e ciência, conscientizando-os para o fato de que a reflexão bioética precede qualquer norma, não podendo existir parâmetros seguros para nos guiarem em todas as nossas ações; atualizar os conhecimentos mais recentes em tecnologia na área da saúde e suas implicações éticas; formar profissionais capazes de lidar com as teorias da bioética nas questões cotidianas; capacitar os especializandos para o desenvolvimento de pesquisa na área.

- Núcleo Interinstitucional de Bioética - Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Várias atividades bioéticas são desenvolvidas pelo grupo, nas áreas de assistência, ensino e pesquisa. Tem como missões, entre outras, formar, capacitar e aperfeiçoar os níveis de graduação, iniciação científica, residência médica, mestrado e doutorado; apoiar à tomada de decisão na área de Bioética Clínica da Faculdade de Medicina da UFRGS; e prestar consultoria em Ética em Pesquisa Clínica e Experimental em Bioética Clínica.

Quando da realização deste levantamento, em janeiro de 2010, o grupo contava com sete pesquisadores e sete estudantes, e tinha como linha de pesquisa Bioética e Complexidade, cujo objetivo era o de avaliar as interações da Bioética com o conhecimento, em seus componentes de informação, compreensão e comprometimento, nas etapas de geração, difusão, transposição e aplicação.

Um dos destaques do trabalho do grupo corresponde ao portal de Bioética, criado em fevereiro de 1997 e mantido sob a responsabilidade do Prof. Dr. José Roberto Goldim, biólogo e docente da Faculdade de Medicina da UFRGS desde 1982, sendo responsável pelas disciplinas de Bioética nos diferentes programas de pós-graduação da área médica da Escola desde 1996.

O portal é composto por diversas áreas temáticas, como, por exemplo, *Bioética e Emergência*; *Bioética e Transfusão de Sangue em Testemunhas de Jeová*; e *Bioética e Alimentos Transgênicos*, entre outras, que, sempre que possível, oferecem links de referência. O site traz ainda várias normas, leis e diretrizes sobre o assunto, e informações sobre atividades de ensino na disciplina.

- Comissão de Bioética do Hospital das Clínicas – (CoBi/FMUSP)

Criada em 21 de maio de 1996, a Comissão de Bioética do HCFMUSP (COBI) é composta por profissionais do Hospital e outros membros da sociedade civil.

Entre as atribuições da Comissão está a produção de pareceres específicos voltados ao corpo clínico e pessoal da administração daquele hospital. Foram elaborados pareceres, por exemplo, relativos à permissão para a filmagem na sala de enfermagem; redução embrionária; reprodução assistida em paciente comatoso e prolongamento de vida a paciente sem esperança.

- Sociedade Brasileira de Bioética (SBB)

A Sociedade Brasileira de Bioética (SBB) instituída em 18 de fevereiro de 1995, tendo como seu primeiro presidente e fundador o Prof. Dr. Willian Saad Hossne. Atualmente conta com cerca de 600 sócios, das diversas áreas do conhecimento humano, o que reforça seu caráter pluralista e multidisciplinar.

Trabalha com as finalidades de reunir pessoas de diferentes formações científicas ou humanísticas interessadas em fomentar o progresso e difusão da Bioética; estimular a produção cultural de seus associados e divulgar os propósitos da Bioética; assessorar, quando solicitada, projetos e atividades na área de Bioética; patrocinar eventos de Bioética, de âmbito nacional e internacional; apoiar movimentos e atividades que visem à valorização da Bioética e deles participar; defender os interesses profissionais de seus membros, no desempenho de atividades ligadas a Bioética.

Já foram presidentes da SBB: Marco Segre, Volnei Garrafa, José Eduardo de Siqueira e Marlene Braz. Até o início de 2010 já havia realizado oito congressos brasileiros, em várias partes do Brasil.

- Bioética na Universidade Federal do Rio de Janeiro

O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) em “Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva”, por associação entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, Fundação Oswaldo Cruz, Universidade do Estado do Rio de Janeiro e Universidade

Federal Fluminense tem por objetivo geral o desenvolvimento acadêmico da área de Bioética e ética em pesquisa.

O objetivo do Curso de Mestrado é preparar o profissional das diversas áreas do conhecimento para o exercício da docência em Bioética e Ética Aplicada; identificar questões de pesquisa nas áreas da Ética em Saúde e da Ética em Pesquisa, e manejar métodos adequados para tratá-las, de acordo com a caixa de ferramentas da Bioética. O objetivo do Curso de Doutorado é preparar o profissional para produção de conhecimento e liderança nas áreas de ensino e pesquisa em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva.

O projeto de implantação do curso de mestrado e doutorado através da associação ampla entre as quatro Instituições de Ensino Superior (IES) supracitadas surgiu do trabalho cooperativo que vem sendo desenvolvido pelos proponentes há cerca de dez anos, e da necessidade imperiosa de se oferecer à sociedade brasileira profissionais com essa formação, que é insuficiente em nosso país. Trata-se de quatro instituições que apresentam nível reconhecido de competência em pesquisa, que desenvolvem atividades acadêmicas em Bioética e Ética em Pesquisa há vários anos e que, com a criação do “Programa de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva” poderão realizar um salto de qualidade no desenvolvimento de recursos humanos de alto nível, assim como a manutenção, consolidação e ampliação das atividades de pesquisa já em curso.

O Programa de Pós-graduação tem como característica o compartilhamento das responsabilidades e atribuições das IES e apresenta especificidades que o fazem ser enquadrado na categoria especial de Programa por Associação de IES. A associação é formal, uma vez que há regulamento próprio, autorizações e compromissos das instituições, assim como articulação de modo particular para o funcionamento do Programa, onde se destaca o apoio à infraestrutura administrativa, didática e de pesquisa e a logística de pesquisa e ensino.

Considerações Finais

O fato inovador de a Bioética ser uma área de conhecimento englobando várias disciplinas, e seu grande desenvolvimento em curto tempo, está trazendo desafios de ordem acadêmica. O ensino da Bioética tornou-se uma nova experiência sem modelo didático definitivo. A forma tradicional de ensino baseada na concepção disciplinar não é eficaz para a completa compreensão desta nova área. A Bioética lida com saberes na encruzilhada de várias disciplinas, sugerindo uma concepção interdisciplinar ou mesmo transdisciplinar para seu ensino. A concepção filosófica da Bioética, conforme desenvolvida em países europeus, fortalece sua dimensão transdisciplinar e reconhece, na antropologia (cultural e filosófica), o suporte teórico para seu ensino. Assim, considerando a proximidade das culturas e valores morais das sociedades brasileira e europeia, a concepção europeia da Bioética parece mais apropriada para seu ensino neste país.

A intenção deste estudo não foi a de esgotar o assunto, mas sim de lançar a reflexão, a discussão e fomentar a busca do leitor por informações a respeito desta temática.

Acreditamos que somente com uma mudança no processo de ensino aprendizagem, poderemos alcançar as competências, habilidades e atitudes necessárias para que o profissional principalmente das áreas possa assim estar melhor preparado para lidar com os dilemas bioéticos que surgem em seu dia-a-dia.

Uma sociedade mais justa, inclusiva, democrática e humana é o que todos desejamos e para isso é necessário enxergar-se no outro, esse exercício de reflexão deve fazer parte dos currículos, pois só assim conseguiremos contemplar a verdadeira missão de uma universidade que é a formação humana e cidadã.

REFERÊNCIAS

- ABAGNANO, NICOLA. **História da Filosofia**. 5. Ed., v. 1, Lisboa: Presença, 1991:160
- ADORNO, T.W.; HORKHEIMER, M. **Dialética do esclarecimento**. Rio de Janeiro: Zahar, 1985p:67
- ARISTÓTELES, **Ética a Nicômacos**. Brasília: Ed. UnB, 1985
- AZEVEDO, E.E.S. **Ensino de Bioética: um desafio transdisciplinar**. **Interface – Comunic., Saude, Educ.**, v.2, n.2, p.127-38, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32831998000100007&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 2 fev. 2012.
- BAPTISTA, A.M.O **Discurso Pós- Moderno Contra a Ciência: obscurismo e irresponsabilidade**. Lisboa, Ed. Gradiva, 2002 p: 56
- BARCHIFONTAINE, C. P., PESSINI, L. **Problemas Atuais de Bioética**. São Paulo: Loyola, 2000, 414p.
- BARNARD, J. **Da biologia a ética. Bioética: novos poderes da ciência, novos deveres do homem**. Campinas: Editorial Psy, 1994, 253p.
- BARRETO, V.P. **Bioética, Biodireito e Direitos Humanos**. www.dhnet.org.br, acessado em 05/03/2007
- BEAUCHAMP, T.L., CHILDRESS, J.F. **Principles of Biomedical Ethics**, New York: Oxford University Press, 1979
- BLOIS, J., NORRIS, P.; O’ROURKE K.: **A Prime of health care ethics**. Washington, Georgetown, 1995:350p.
- CHAIMOVICH, H.G. **Terceiro Encontro Latino-Americano “Mão na Massa”**, São Paulo 1 e 2 de abril de 2004. <http://www.abc.org.br/arquivokriegeremao.htm> acesso em 4/10/2008
- CHILDRESS JF. **Who shall live when not all can live?** in: Edwards RB, Graber GG. **Bioethics**. Chicago: Harcourt, 1988:745-55.
- CLOTET J. **Bioética como ética aplicada e genética**. **Bioética (CFM)** 1993,p:13-19
- COMPARATO, FABIO KONDER, **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**, São Paulo, Companhia das Letras, 2006:514p.
- CONCÍLIO VATICANO II na **Gaudium et Spes**:nº33
- CRANSTON M. **O que são os direitos humanos?** São Paulo. DIFEL, 1979:258p.

D'Ávila RL. **O Conselho Federal de Medicina e o ensino da ética e bioética.** Bioética 2003;11(2):51-6.

DALL'AGNOL, DARLEI. **Bioética.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.2005

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS- adotada e proclamada pela resolução 217 (III) da Assembléia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948

DESCARTES, R. **Discurso do método; mediações; objeções e respostas; as paixões da alma; cartas.** São Paulo: Abril Cultural, Os Pensadores, 1973

DUSILEK, DARCI, PR. **A Igreja que queremos ser,** Ed. Horizontal, col. Vida e Plenitude vol.5

ENGELHARDT, H.T. **The foundations of bioethics.** New York , 1996 p:103

FERNANDES, HUGO JR. **Bioética e Comissões no Estado Brasileiro.** Dissertação UNB 2002

FRANCISCONI, C. F. **O papel dos Comitês de Bioética na humanização da assistência à saúde.** 2002.p:148.Revista Bioética, n.5

FRANCISCONI, C.F.M. & GOLDIM, J.R. **Ética aplicada à pesquisa.** In: Cadernos de Ética em Pesquisa 8-9, 2002:276p.

GARRAFA, V.A., **A Bioética e Ciência- Até onde avançar sem agredir?** IN: COSTA S.I.F.; OSELKA, G. GARRAFA, V.(Coord). **Iniciação a Bioética.** Brasília-DF: Conselho Federal de Medicina, 2006, p.34

GRAY RN. **Na analysis of physicians: attitudes of cynicism and humanitarianism before and after entering Medical Practice.** J Med.educ 1955;752-61

HABERMAS, J. **Consciência moral e agir comunicativo,** Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1986p:36

HATTOIS, GILBERT. **O paradigma bioético. Uma ética para a tecnociência.** Trad. De Paulo Reis. Lisboa: Edições Salamanca, 1990 p:142

HEIDEGGER, MARTIN. **Conferências e escritos filosóficos.** São Paulo, Nova Cultural, Coleção Os Pensadores, 1989 p:76

JONAS, H., **O Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica-** Rio de Janeiro: Contraponto:Ed.PUC-Rio, 2006.

JUNGES, J. R. **Bioética. Perspectivas e desafios.** São Leopoldo: Unisinos, 1999; p:53
KAROAL, WOJTYLA. **Amor e Responsabilidade,** São Paulo Ed. Loyolla, 1982

KIPPER DJ, CLOTEJ J. **Princípios de Beneficência e Não maleficência.** In: Costa SIF .Oselka G, Garrafa V, coord. Iniciação a Bioética. Brasília: Conselho Federal de Medicina, 1998

KOTTOW M. **Introducción a La Bioética**, Santiago: Universitária:1995,p.53

KRIEGER, EDUARDO MOIEYR. **Aprendizagem das ciências e acesso a cidadania**-
Texto apresentado no Terceiro Encontro Latino-Americano “Mão na Massa”, São Paulo
1 e 2 de abril de 2004

LAUAND,L.J. **Boécio e o De Trinitate**. Disponível em: <http://www.hottopos.com>

LENOIR, N. **Promover o ensino de bioética no mundo**.**Bioética**, v.4, n.1, 1996p.65-
70.1996

LEPATGNEUR, H. **Bioética, novo conceito: a caminho do consenso**. São Paulo:
Loyolla, 1996,p.40

MARX, KARL. **Manuscritos econômicos –filosóficos de 1844**.Trad. Maria Antônia
Pacheco. Lisboa: Avante, 1993 p:54

McCARRICK, PM. **Ethics committees in hospital**. **Kennedy Institute of Ethics
Journal** 1992.530 p.

MORIN, EDGAR. **A Cabeça Bem Feita:repensar a reforma, reformar o
pensamento**. Tradução de Eloá Jacobina; Rio de Janeiro Ed.Bertrand Brasil, 2003p:16

MORIN, EDGAR. **Ciência com Consciência**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003p:
120

MOSER, ANTÔNIO. **Bioética: do consenso ao bom senso**,
Petrópolis,RJ:VOZES,2006

MOSER, ANTONIO. **Biotecnologia e bioética: para onde vamos?**. Petropolis, RJ;
Vozes, 2004:p.307

OLIVA, ALBERTO. **Filosofia da Ciência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor,2003, p.9

PEGORARO, OLINTO. **Ética dos maiores mestres através da história.2**.Petrópolis
Ed. Vozes;2006 p:12

PEGORARO,O.A.**Ética e Bioética: da substância à existência**. Petrópolis, RJ: Vozes,
2002P:87

PELLEGRINO,E.D. **La relacion entre autonomia y La integridad em ética médica**.
Boletín de La Oficina Sanitária Panamericana, v.108, n°5y6,p.379-390, 1990

PLATÃO. **A República**. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Nova Cultural, 1999

POPPER,KARL. **Em Busca de um Mundo Melhor**, Lisboa, Fragmentos 1989

POTTER, VAN RENSSSELDER. **Bioética: a ponte para o futuro**. Englewood Cliffs,
Prentice Hall, 1971

RAMOS, DALTON L.P. **O Ensino da bioética nos cursos de graduação em odontologia do estado de São Paulo**, São Paulo – FOU SP

RAMPAZZO, LINO. **Ética e Direito, Bioética e Biodireito**. In. NASCIMENTO, Grasielle Augusta Ferreira e RAMPAZZO, Lino (org.). **Biodireito, Ética e Cidadania**. Taubaté: Cabral Editora e Livraria Universitária, 2003 :72.

SGRECCIA ,E. **Manual de bioética**, São Paulo: Loyola 1996 p.102

SILVA, PAULA CÉSAR DA. **A Identidade e o Valor da Pessoa Humana no Pensamento Moderno de Karol Wojtyla**, Alagoas Ed.Uni-AL, 2001 p.25

SOUZA,T.M. **O Mito de Er: Sartre e o platonismo às avessas?** Cadernos de Ética e Filosofia Política 2006,p107-108

THE BELMONT REPORT: **Ethical Guidelines for Protection of Human Subjects**.Washington: DHEW Publicatons (OS) 78-0012, 1978

